

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ANO 2025**

**DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**

**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

*Valeu a pena?*

*Tudo vale a pena se a alma não é pequena*

*Fernando Pessoa*

## **COMPOSIÇÃO**

### **VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**

### **GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Cristiane Paula da Silva Galperin (Chefe)

Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves

### **SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Silvia Albuquerque Medici Metri (Secretária)

### **Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral**

Jebneel Szrajia (Chefe)

Cleber José Ferreira Silva

### **COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS**

Vanessa Piovezan Scholz Bravo (Coordenadora)

### **Seção de Acompanhamento de Inspeções e Correções**

Anderson Cardoso Kaminski (Chefe)

Antônio Marcos Rebelo

Giseli Regina Strapasson

Naira Lucia Nunes André

### **Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários**

Simone Aparecida Storoz (Chefe)

Fernanda Sala Franzini Fulgencio

Maria Gabriela Telles Fontinelli

Simone Vieira

### **COORDENADORIA DE CADASTRO ELEITORAL**

Cleber Willian Rodrigues de Lara (Coordenador)

### **Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral**

Cibele Keiko Yamada Leal (Chefe)

Camila Fernandes de Souza Ribeiro  
Michele Dalla Rosa  
Silka Stasiak Vendramin

**Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral**

João Hemerson Amaral (Chefe)  
Cláudia Ivana da Silva Nenevê  
Julia Lopes Lemes  
Maria Isabel Lemos Oliveira

**Seção de Regularização de Situação Eleitoral**

João Paulo Tatibana (Chefe)  
Fabricia Sadala de Souza  
Jane Dalcin  
Priscilla Dyana Lago de Cerqueira

**COORDENADORIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS E PROCESSOS ESPECÍFICOS**

Viviane Stein (Coordenadora)  
Flávia Regina Garcia Tárcia

**Seção de Sistemas Processuais**

Emanuelle Dayana Bortolon (Chefe)  
Cristiane Camila Bonacin Garcia  
Tatiana Kely Socher Rucinski

**Seção de Procedimentos Disciplinares**

Rafaelly Andressa Mailho Farias (Chefe)  
Rodrigo de Freitas Fernandes  
Tatiana Puzak Guiraud Santos

**GABINETE DA RELATORIA DA CORREGEDORIA**

Ana Maria Marschall (Oficial de Gabinete)  
Claudia Mitsi Voss  
Juliana Helena Romero

**ASSESSORIA DA RELATORIA NATA**

Monica Simão (Assessora)

## APRESENTAÇÃO



No dia 1º de fevereiro de 2024, no auditório do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, realizou-se a cerimônia solene de posse da nova cúpula diretiva do Tribunal, ocasião em que assumi a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná.

A partir desse momento, novos desafios passaram a surgir dentro das perspectivas da realização de um novo trabalho frente à Justiça Eleitoral brasileira. Isso porque, para cada gestão, novas ideias surgem, assim como responsabilidades, compromissos, e relacionamentos humanos, fazendo tudo isso parte de um novo cenário profissional.

À medida que o tempo passa, fica mais patente a convicção de uma realidade formada a partir desses desafios lançados, cumprindo com a missão de manter o Estado Democrático de Direitos na nossa sociedade, assim como enaltecer a cidadania brasileira, pilares estes da nossa Constituição e da nossa nação.

Esses papéis também devem ser desempenhados pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não se limita apenas aos processos administrativos disciplinares e correcionais.

Muito mais do que isso, a Corregedoria Eleitoral deve ter um papel de transformação e humanização, primando pela orientação das atividades, sugerindo melhorias funcionais, sempre com cunho preventivo e de padronização dos serviços e jamais se esquecendo de enaltecer o bom trabalho desempenhado pelas servidoras e pelos servidores, sempre responsáveis e dedicados quanto ao mister entregue.

Por essa razão, e observando que hoje vivemos em uma sociedade pós-moderna, em que as relações transmudam a cada momento assim como a velocidade da informação e das relações humanas, é preciso se reinventar a cada dia e a cada momento, ultrapassando o mero papel administrativo e/ou disciplinar.

Por conta disso, várias ações administrativas, sociais, humanísticas e culturais foram desenvolvidas neste biênio de Gestão, colocando o ser humano como o centro das atenções e das necessidades de melhorias. Como exemplo, a implementação do Projeto PodCRE, a aplicação da linguagem simples, a continuidade dos Projetos CRE Aproxima e Conversa com a Corregedoria, palestra motivacional, capacitação de servidoras, servidores, magistradas e magistrados, palestras voltadas à sociedade sobre eleições, justiça, democracia e cidadania para valorização da democracia e do direito etc.

Além dessas iniciativas de vanguarda da Corregedoria, outros projetos foram compartilhados com a Presidência desta Corte, por exemplo Paz nas Eleições, Cidadania Plena, Sessões Itinerantes, Inclusão em Ação, Núcleo de Conciliação, Combate à Violência de Gênero, estímulo ao voto jovem etc.

Ademais, esta Corregedoria participou ativamente das últimas edições do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, integrando no presente ano a Presidência da Comissão Executiva, e desempenhando com mister o desafio de realização de um encontro nacional em Foz do Iguaçu, com vistas a troca de experiências e ao encaminhamento de demandas à Corregedoria-Geral Eleitoral, mostrando a união entre as Corregedorias Eleitorais do Brasil, sendo, pois, importante para o engrandecimento das referidas atividades.

Por esse motivo, há que se pensar e trabalhar com grandiosidade, uma vez que somos responsáveis pelos atos que praticamos e que muitas vezes podem servir de exemplos para outras pessoas.

Devemos trabalhar não limitado às nossas atividades e competências normativas, mas sim dentro de tudo que alcançamos nas pretensões e objetivos.

É como diz Fernando Pessoa: “Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ser do universo. Por isso a minha aldeia é tão grande como outra terra qualquer. Porque eu sou do tamanho do que vejo. E não do tamanho da minha altura”.

Ante o exposto, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Resolução TSE nº 23.742/2024, que fixa as atribuições das Corregedorias Eleitorais, bem como ao contido no artigo 26, inciso XIV, da Resolução TRE/PR nº 792/2017, que aprovou o Regimento Interno deste Tribunal, na qualidade de Corregedor Regional Eleitoral, apresento o **Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná – Ano 2025**.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

**DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**ANO 2025**

A Portaria CRE-PR nº 36/2024 estabeleceu o Plano de Gestão da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná para o biênio 2024-2026, tendo por objetivo documentar o perfil da gestão, conferindo-lhe identidade, e nortear o gerenciamento de ações, práticas e processos, alinhando-os ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná na sua missão (“Garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia”), visão (“Ser reconhecida pela excelência quanto à segurança e transparência do processo eleitoral”) e valores institucionais (“Integridade, Confiabilidade, Sustentabilidade, Inovação, Transparência, Valorização das pessoas, Economicidade e Acessibilidade”), bem como as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Referido plano buscou contemplar os 10 (dez) objetivos estratégicos delineados no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, revisado pela Resolução TRE/PR nº 874/2021 e pela Portaria TRE/PR nº 104/2025.

O plano de gestão em questão foi também balizado nas metas e nas diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo pela Corregedoria Nacional de Justiça, tanto em relação ao contido na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial no que consentia o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 16, que dispõe “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

## 1. PRINCIPAIS AÇÕES, PRÁTICAS E PROJETOS

### 1.1 PORTAL BUSINESS INTELLIGENCE



O **Portal Business Intelligence** do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná concentra diversos painéis construídos no intuito de extrair e expor dados para balizar decisões estratégicas. A Corregedoria participa ativamente da plataforma, contribuindo especialmente com os painéis abaixo, de utilização tanto pela gestão da própria Corregedoria e do Tribunal Regional Eleitoral, como pelas Zonas Eleitorais do Estado do Paraná, pois identificam situações que merecem intervenção e pronto atendimento, para a melhoria da performance e dos serviços prestados.

#### 1.1.1 Painel “Autogerenciamento da Zona Eleitoral”

O Painel Autogerenciamento da Zona Eleitoral tem o intuito de proporcionar visão geral da situação do cartório às gestoras e aos gestores, às servidoras e aos servidores de Zonas Eleitorais.

O painel, que extrai dados estatísticos de diferentes sistemas judiciários, eleitorais e administrativos utilizados pelos Cartórios Eleitorais, centraliza em um único portal as pendências para tratamento, direcionando a força de trabalho aos pontos de gargalo e às prioridades, otimizando assim tempo da servidora e do servidor, que somente efetiva o *login* no sistema específico quando for alertado sobre demandas em aguardo.

Em constante evolução, neste ano, o Painel de BI – Autogerenciamento da Zona Eleitoral prosseguiu com a expansão de indicadores relacionados ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que é responsável pela tramitação de processos administrativos e, gradativamente, está substituindo o antigo Processo Administrativo Digital - PAD.

Há que se mencionar a implementação de melhorias no indicador Processos com Erros na Identificação das Partes, de forma a permitir a identificação das classes processuais, e, em especial, de inconsistências na autuação de processos no PJe 1G, para aperfeiçoamento do cumprimento de quesito integrante do Prêmio CNJ de Qualidade.

O painel é utilizado pela Corregedoria tanto para subsidiar a escolha de Zonas Eleitorais a serem submetidas a inspeções ou outras intervenções que se façam necessárias, como também para a análise do desempenho da Zona Eleitoral, seja durante a inspeção, otimizando e facilitando os trabalhos correcionais, seja ao longo do ano para extração de dados estatísticos e tomada de decisões estratégicas.

Considerando a grande utilização pelas zonas eleitorais, é relevante constatar o constante acompanhamento pela Corregedoria das frequentes melhorias pelas quais passam os sistemas de base do Painel BI. Em vista da variedade de sistemas geridos pelos cartórios eleitorais, ocasionalmente alguns indicadores requerem manutenção e atualizações nas regras negociais para manter se manterem em pleno funcionamento.

#### **1.1.2 Painel “PJe – Acompanhamento Processual 1º Grau”**

Tal qual ocorre com o Painel Autogerenciamento da Zona Eleitoral, o Painel referente ao Sistema PJe do 1º Grau, que possui diversos indicadores estatísticos acerca da tramitação processual nas Zonas Eleitorais do Estado, está em constante evolução, com a proposta de melhorias em indicadores já existente, bem como a sugestão de inserção de novos, a exemplo do indicador sobre tarefas executadas por usuário e movimentações de processos entre tarefas, sem gerar registro na árvore do processo, incluídos no ano de 2025, sempre com vistas a aprimorar a gestão e a identificação de Zonas Eleitorais que necessitam de maior orientação, fiscalização, atenção ou suporte.

#### **1.1.3 Painel “PJe – Histórico 1º Grau”**

Por sua vez, este painel possui indicadores que permitem a verificação de reincidência de Zonas Eleitorais na paralisação de processos por prazo superior há 30 (trinta) dias e a análise de correlações percentuais ao longo de determinado período, tais como, entre processos em trâmite x paralisados há mais de 30 (trinta) dias, processos em trâmite x processos suspensos, processos em trâmite x processos conclusos, média e o desvio padrão dos processos paralisados, dentre outras, o que auxilia na tomada de decisões estratégicas pela Corregedoria e a adoção das providências necessárias para a melhoria dos índices, quais sejam, inclusão de Zona Eleitoral em acompanhamento mensal, solicitação de apresentação de plano de trabalho para julgamento dos feitos ao Juízo Eleitoral, verificação de necessidade de apoio remoto ao Cartório etc.

#### **1.1.4 Painéis “Metas Nacionais” e Estatísticas Processuais”**

Mediante intercâmbio institucional com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em junho de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná implementou o Painel de Metas Nacionais e o Painel de Estatísticas, com a atuação das áreas de negócio e de Tecnologia da Informação de ambos os tribunais mencionados.

Disponibilizados no Portal BI do Tribunal, tais soluções contemplam as movimentações processuais realizadas até o dia anterior, superando a defasagem de aproximadamente 2 (dois) meses do Painel de Estatísticas do CNJ - DataJud e permitindo o acompanhamento do desempenho no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e demais indicadores processuais monitorados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral, a exemplo do Prêmio CNJ de Qualidade, pelas áreas gerenciais do Tribunal e unidades judiciárias em 1º e 2º grau (Zonas Eleitorais, núcleos das garantias e gabinetes), com vistas à adoção de estratégias e planos de ação para controle das baixas processuais.

### 1.1.5 Painéis “Perfil do Eleitorado” e “Locais de Votação e Seções Eleitorais”

De forma a melhor gerir informações referentes às eleições, auxiliando e subsidiando estratégias do Tribunal e das zonas eleitorais visando o pleito, a Corregedoria contribui com o aperfeiçoamento de painel que detalha o perfil do eleitorado, com informações sobre a população de cada município, gênero, idade e situação eleitoral.

Na mesma oportunidade, foi aprimorado painel específico sobre locais de votação, que passou a detalhar, de forma mais minuciosa, informações que auxiliam na estratégia logística e na distribuição do eleitorado, com mapas, dados sobre faixa etária e sobre eleitores com deficiência de locomoção.

### 1.2 CONVERSA COM A CORREGEDORIA



A Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná promoveu ao longo do ano ciclo de encontros virtuais, nominado ***Conversa com a Corregedoria***, por meio de plataforma para reuniões à distância, com o objetivo de incrementar as orientações transmitidas por meio de provimentos e de ofícios-circulares e esclarecer dúvidas de servidoras e servidores, colaboradores e colaboradoras, magistradas e magistrados, com vistas a proporcionar segurança aos operadores da Zona Eleitoral, melhores resultados na condução dos trabalhos e maior interação entre a Corregedoria e o 1º Grau de Jurisdição.

O 1º encontro deste exercício abordou sobre a implementação do Sistema Janus no 1º grau da Justiça Eleitoral do Paraná, com o objetivo de esclarecer às servidoras e

servidores, magistradas e magistrados das Zonas Eleitorais as rotinas que seriam aplicadas por tal sistema nas prestações de contas eleitorais, em cada fase processual.

A 2<sup>a</sup> Conversa com a Corregedoria, por sua vez, teve como tema a tramitação e julgamento das prestações de contas anuais dos partidos políticos referentes ao exercício financeiro de 2024, esmiuçando-se o Ofício-Circular nº 34/2025-CRE/PR.

Por fim, a 3<sup>a</sup> Conversa esclareceu aspectos sobre a diferença entre cumprimento de sentença e execução fiscal, detalhando o material inserido na WikiCRE - Procedimentos Judiciários, a respeito da tramitação desses procedimentos e suas implicações.

REALIZAÇÃO	CONVERSA COM A CORREGEDORIA 2024	PARTICIPANTES
04/02/2025	<b>1<sup>a</sup>) Ofício-Circular nº 02/2024 – CRE/PR</b> Projeto Piloto Sistema Janus Prestações de Contas	<b>120 pessoas</b>
09/06/2025	<b>2<sup>a</sup>) Ofício-Circular nº 35/2025 – CRE/PR</b> Contas Anuais Partidárias 2025. Tramitação e julgamento. Ofício-Circular nº 34/2025. Esclarecimentos.	<b>260 pessoas</b>
17/11/2025	<b>3<sup>a</sup>) Ofício-Circular nº 74/2025 – CRE/PR</b> Cumprimento de Sentença e Execução Fiscal	<b>180 pessoas</b>

### 1.3 CRE APROXIMA – A CORREGEDORIA PERTO DE VOCÊ



Dando continuidade ao **Projeto CRE APROXIMA – A Corregedoria Perto de Você**, nascido da experiência vivenciada durante as inspeções realizadas nas diversas Zonas Eleitorais do Estado do Paraná e da

consciência do papel da Corregedoria de (i) velar pela regularidade dos serviços eleitorais, (ii)

assegurar a correta aplicação de princípios e normas, e, principalmente, (iii) evitar o agravamento de problemas ou circunstâncias que possam desbordar para apuração de infração disciplinar, foram visitadas neste ano 05 (cinco) Zonas Eleitorais, quais sejam:

REALIZAÇÃO	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	PAD/SEI Nº
<b>17 e 18/02/2025</b>	50 <sup>a</sup>	Araucária	1267/2025
<b>30/03 e 01/04/2025</b>	45 <sup>a</sup>	Laranjeiras do Sul	3897/2025
<b>02 e 03/04/2025</b>	151 <sup>a</sup>	São João	3898/2025
<b>27 e 28/05/2025</b>	113 <sup>a</sup>	Assis Chateaubriand	1485-67.2025
<b>29 e 30/10/2025</b>	176 <sup>a</sup>	Curitiba	7262-33.2025

O projeto possui caráter preventivo e visa, por meio de diálogo aberto, fazer diagnóstico precoce de eventuais dificuldades das Zonas Eleitorais e entregar assistência prévia, permanente e multidisciplinar, visto que realizado em parceria direta com a Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de evitar prejuízo ao serviço desenvolvido, buscando aprimorar o bom relacionamento interpessoal entre os integrantes da equipe do Cartório Eleitoral.

A expectativa enquanto Corregedoria é neutralizar e distensionar situações, aprimorar estruturas, reduzir ruídos e amenizar problemas, para que a Justiça Eleitoral possa cumprir efetivamente seu papel, prestando um serviço de qualidade ao seu cliente direto – o eleitor.

Para além dessa escuta ativa, durante a realização dos trabalhos, a Corregedoria realiza capacitação personalizada às servidoras e aos servidores das Zonas Eleitorais abarcadas em temas referentes ao cadastro eleitoral e sistemas correlatos, bem como naqueles pertinentes à tramitação processual.

Em todas as Zonas Eleitorais participantes foi realizado encontro presencial ou virtual de encerramento com a participação do Corregedor, da Secretaria da Corregedoria e as servidoras vinculadas à unidade que participaram do projeto

presencialmente e a Juíza ou Juiz Eleitoral com as servidoras e os servidores do Cartório Eleitoral.

A execução do projeto no âmbito da Zona Eleitoral, ou seja, no próprio ambiente do cartório eleitoral, é motivo de frequente elogio pelas servidoras e pelos servidores; e a sua importância foi objeto de reconhecimento pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral quando em novembro/2025 o projeto foi laureado com o Selo Boas Práticas CGE-TSE 2024/2025, na diretriz de inovação e aprimoramento da Justiça Eleitoral e aproximação com a sociedade civil.

#### 1.4 PODCRE – O ARROJADO PODCAST DA CORREGEDORIA



Por meio do Provimento CRE-PR nº 04/2024, foi instituído no segundo semestre do ano de 2024 o **Projeto PodCRE – o podcast da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná**, como programa de áudio e vídeo online, que tem como público-alvo operadoras e operadores de direito, podendo ser acompanhado pela sociedade em geral, por meio de acesso ao Canal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná na plataforma YouTube.

A veiculação dos episódios com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos tem como objetivos o compartilhamento de conteúdo jurídico e social relevante e atual; a democratização do consumo do conhecimento, mediante o uso de linguagem de fácil compreensão, simples, objetiva e inclusiva; a promoção da empatia, da inclusão, da não discriminação, da gentileza e do respeito; dentre outros.

O projeto visa ainda consolidar a Corregedoria como ambiente multiplicador de conhecimento e de experiência contribuindo para a excelência dos serviços eleitorais, avançando na transformação digital da Corregedoria e reforçando o elo com as demais unidades do Tribunal, órgãos do Poder Judiciário e sociedade.

Referido projeto contou com o reconhecimento da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral quando em novembro/2025 foi laureado com o Selo Boas Práticas CGE-TSE 2024/2025, na diretriz de inovação e aprimoramento da Justiça Eleitoral e aproximação com a sociedade civil.

No total, 16 (dezesseis) episódios já foram ao ar, contando até o momento com aproximadamente de 6.700 (seis mil e setecentas) visualizações. Há previsão de divulgação de novos episódios no próximo mês, a fim de marcar o encerramento da gestão.

EPISÓDIO	TEMA	PARTICIPANTES
1º 19/09/2024	<b>Eleições: Perspectivas e Desafios</b>	Mônica Miranda Gama Monteiro, servidora aposentada TRE-PR Yna Barbosa Honda, storyteller e servidora TRE-PR
2º 03/10/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Gabrielle Selig Shiohara, psicóloga e servidora TRE-PR Maria Fernanda de Jesus, graduanda em psicologia
3º 17/10/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Isadora Astete Panza, graduanda em psicologia Flávia Camargo Bosque, graduanda em psicologia
4º 04/11/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Bruno Gurgel Nonvieri, graduando em psicologia Vanessa Fernanda Stupak, graduanda em psicologia
5º 18/11/2024	<b>Atuação do Ministério Público nas Eleições</b>	Dr. Marcelo Godoy, Procurador Regional Eleitoral do Paraná Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral, Promotor de Justiça
6º 28/11/2024	<b>O mal-estar da pós-modernidade</b>	Drª Linda Bottega Vendrusculo, psicanalista e psicóloga Drª Marina Bendhack, psicanalista e psicóloga
7º 05/12/2024	<b>Liderança Humanizada</b>	Rubiane Barros Barbosa Kreuz, jornalista e servidora TRE-PR Patricia Tressoldi, jornalista
8º 12/12/2024	<b>O Poder da Comunicação</b>	Melissa Diniz Medroni – jornalista e servidora TRE/PR

		Pagu Leal – dramaturga e atriz
<b>9º</b> <b>19/12/2024</b>	<b>Enoturismo</b>	Myrian Rangel Lima, sommelier e servidora TJ-PR Luciano Marcello Silva de Carvalho, sommelier e servidor TJ-PR
<b>10º</b> <b>06/02/2025</b>	<b>A Participação do Jurista na Corte Eleitoral</b>	Des. Eleitoral José Rodrigo Sade, Membro da Corte TRE-PR Dr. Julio Jacob Junior, advogado e ex-Membro da Corte TRE-PR
<b>11º</b> <b>20/02/2025</b>	<b>As Atividades da Justiça Eleitoral em Ano Não-Eleitoral</b>	Solange Maria Vieira, Diretora-Geral do TRE/PR Silvia Albuquerque Medici Metri, Secretária da CRE-PR
<b>12º</b> <b>13/03/2025</b>	<b>Mulheres na Administração Pública: o necessário empoderamento social</b>	Desª. Lidia Maejima, Presidente do TJ-PR Desª. Ana Lúcia Lourenço, Corregedora do TJ-PR
<b>13º</b> <b>09/10/2025</b>	<b>Diversidade Regional, Unidade no Saber</b>	Des. Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires, Membro da Corte TRE-PB Adriano Wagner Matias Ribeiro, servidor TRE-PB José Fábio de Lima Soares, servidor TRE-PB
<b>14º</b> <b>23/10/2025</b>	<b>As Demandas de Órgãos Externos e Os Desafios da Justiça Eleitoral</b>	Diogo Sguissardi Margarida, contador e servidor TRE-PR Jebneel Szrajia, servidor TRE-PR
<b>15º</b> <b>06/11/2025</b>	<b>Viagens: Um Santo Remédio</b>	Desª. Vanessa Jamus Marchi, Membro da Corte TRE-PR Márcio Carvalho Jardim, servidor TRE-PR
<b>16º</b> <b>11/12/2025</b>	<b>Inteligência Emocional: A Superpotência do Líder Contemporâneo</b>	Giovanka Astete, mentora de carreira e de negócios Giuliano Alcântara, especialista em desenvolvimento humano

## 1.5 CURSO PJE DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS



Identificadas inconsistências, durante as realizações de inspeções, decorrentes da falta de utilização ou da utilização incorreta das ferramentas disponíveis no Sistema PJe – sistema de tramitação de processos

judiciais de uso obrigatório para a Justiça Eleitoral desde agosto de 2019 –, bem como em atendimento à constante demanda por parte das servidoras e dos servidores de 1º grau, a Corregedoria Regional Eleitoral elaborou um **Curso PJe de Práticas Cartorárias**, que tem como público-alvo servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, requisitadas e requisitados que atuam na Justiça Eleitoral e façam uso ou pretendam fazer uso do sistema, com vistas a superar a inexistência de interface intuitiva.

O curso visa ao aperfeiçoamento da execução das tarefas do sistema para aquelas e aqueles que já o utilizam, bem como compor a base de conhecimento de novas e novos usuários, por meio de orientações práticas, tornando assim a tramitação processual mais eficiente e assertiva, com economia de tempo e recursos humanos.

O curso contém 6 (seis) módulos que focam nas áreas e papéis de maior utilização no Sistema, com vídeos curtos de fácil acesso e compreensão que permitem tanto o aprendizado completo do funcionamento do sistema, como a busca por uma tarefa específica, conforme a necessidade do usuário.

Em março de 2025 o curso foi concluído e liberado às servidoras e aos servidores deste Tribunal, tendo sido determinado que todos os servidores dos cartórios eleitorais o realizem até o fim de 2025. Ainda, após apresentação nacional em painel de evento de Corregedorias, o curso despertou o interesse de diversos Regionais que o solicitaram e com isso tiveram acesso franqueado, tais como: TRE-AC, TRE-CE, TRE-DF, TRE-GO, TRE-PA, TRE-PB, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-RS, TRE-SC, TRE-SE, TRE-TO e TJ-PR.

A intenção é expandir o curso com módulos destinados às usuárias e aos usuários externos, a exemplo de advogadas e advogados, membros do Ministério Público Eleitoral, da Polícia Federal, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, pois é sabido que a manutenção de uma base limpa do sistema depende de todo o conjunto de pessoas que dele fazem uso.

Disseminar a forma de uso garante a melhoria da atividade jurisdicional.

## 1.6 SUPORTE PJE e CONCESSÃO DE ACESSO A SISTEMAS CONVENIADOS



Enfatizando o viés de orientação, a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, no ano de 2025, dedicou-se integralmente a oferecer **Supporte PJe**, não apenas às Zonas Eleitorais, mas também aos Núcleos das Garantias e equipes de apoio, ao longo de todo o ano. O principal objetivo foi auxiliar as servidoras e os servidores na utilização dos Sistemas Processo Judicial Eletrônico por meio de atendimentos realizados via telefone e via chamados.

Visando um melhor funcionamento do PJe na tramitação processual nos núcleos de garantias a Seção de Sistemas Processuais procedeu à criação de 186 Procuradorias no sistema PJe, medida adotada com o objetivo de solucionar a inconsistência identificada na distribuição de processos entre os membros do Ministério Público nos referidos núcleos.

A criação dessas Procuradorias visa garantir que a vinculação dos feitos ocorra de forma adequada e que cada procedimento seja corretamente atribuído ao membro ministerial designado, assegurando maior regularidade, precisão e eficiência na tramitação processual.

Além disso, foi reafirmado o compromisso com o público externo, especialmente advogadas e advogados, assegurando suporte no uso do Sistema PJe, a fim de contribuir para o bom funcionamento das atividades processuais durante esse período.

Por fim, por meio da atuação de área técnica da Corregedoria, são concedidos acessos de solicitantes aos sistemas conveniados SISBAJUD, SERASAJUD, BNMP, CADIN, CNIB, INFOJUD, SISBACEN e RENAJUD, com oferecimento do auxílio possível, como a disponibilização de links para cursos do tema oportunizados pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como manuais dos sistemas.

Ademais, ante a dificuldade no manejo de tais sistemas foi solicitada a

contratação de um curso para as servidoras e os servidores dos cartórios e da Seção de Sistemas Processuais, na intenção de melhor orientar e auxiliar os trabalhos das zonas eleitorais.

### **1.7 PORTAL WIKI CRE**



Enfatizando o viés de orientação da Corregedoria, foi mantido o **Portal Wiki CRE** em constante atualização, mediante a criação e a revisão de manuais detalhados, fluxogramas e roteiros, consolidando-o como uma referência indispensável a proporcionar orientações completas e facilitar o aprendizado das servidoras e dos servidores.

Entre os destaques, encontram-se:

**1) Orientações Específicas por Classe:** Apoioamento e Criação de Partido Político (out/2025); Cartas Precatórias e de Ordem (nov/2025); Direitos Políticos (abr/2024); Processos de Natureza Criminal (set/2025); Prestação de Contas Anual (jun/2025); Cumprimento de Sentença (nov/2025); Execução Fiscal (out/2025) e Sanções Pecuniárias Cíveis-Eleitorais - Resolução TSE nº 23.709/2022 (out/2025).

Em elaboração: Orientações referentes à Execução Penal (procedimentos e fluxogramas).

**2) Tramitação Processual:** Domicílio Judicial Eletrônico (jul/2025); Pagamento de Honorários a Defensor Dativo/ Competência (mai/2025); Guia de Depósito Judicial (jun/2025); Multas de natureza administrativo-eleitoral - Termo de Inscrição - Envio à Procuradoria da Fazenda Nacional - Res. TSE nº 23.709/2022 (ago/2025); Multas e Sanções - Atualização - Parcelamento - Emissão GRU (mai/2025).

Em elaboração: I. Orientações referentes aos atos de expropriação de bens, em sede de cumprimento de sentença, dentre os quais, emissão de certidão para protesto (Art. 517 e seguintes do CPC); inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN; procedimentos de penhora online - SISBAJUD; procedimentos de restrição judicial sobre veículos automotores - RENAJUD, e; expedição de mandados de penhora e avaliação; II. Orientações acerca da destinação dos valores de Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo e Acordo de Não Persecução Penal (Portaria TRE/PR nº 135/2025).

- 3) Juiz de Garantias:** Legislação/ Juiz de Garantias (nov/2025);
- 4) Metas Nacionais e Prêmio CNJ de Qualidade:** tutoriais, normativos, informações, dentre outros.
- 5) Autoinspeção Anual:** Disponibilização do Ofício-Circular e orientações para a realização da autoinspeção anual 2025 (ano-base: 2024) (fev/2025).
- 6) Legislação:** Inclusão de Normativos: Portarias, Ofícios-Circulares, Mensagens-Circulares expedidas pela Presidência, Diretoria-Geral ou Corregedoria ao longo do ano, que possuem correlação com os serviços eleitorais.
- 7) Requerimento de Alistamento Eleitoral:** incluídas orientações sobre documentos necessários para aferição da nacionalidade, bem como rol de diligências a serem observadas pelos cartórios eleitorais quando houver pendência de processamento de dados biométricos, motivados pela crescente demanda de eleitores que buscam a justiça eleitoral para validação de conta na plataforma [gov.br](http://gov.br).
- 8) Suspensão e Restabelecimento de Direitos Políticos:** aprimoramento nas orientações relacionadas a direitos políticos e o respectivo restabelecimento, sobretudo quanto à exigência de diligência pelo cartório eleitoral quanto ao cumprimento de penas de multa para o restabelecimento dos direitos políticos.

**9) Janus: informações, orientações e tabela de rotinas.**

**1.8 CADASTRO ELEITORAL**



Em 2025, os temas relacionados ao Cadastro Eleitoral apresentaram consideráveis desafios. As demandas por orientações relativas à manutenção, correção e atualização dos dados foram intensas, fator que exigiu da equipe da Corregedoria atenção específica e detalhada em cada aspecto, de forma a preservar a higidez e a segurança dos dados armazenados.

Um dos aspectos mais críticos vivenciados no período foi a expressiva demanda gerada pelo aumento significativo de cidadãos que procuraram os cartórios eleitorais para a atualização de dados biométricos. Eram frequentes os relatos de pessoas que buscavam solucionar problemas com INSS, Receita Federal, empréstimos bancários, entre outros. Esse fluxo atípico foi impulsionado, primordialmente, pela necessidade de validação biométrica na plataforma de identificação do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)). Cenário que ampliou a necessidade de qualificação no repasse de informações pelos atendentes, e, por sua vez, exigiu da Corregedoria qualificação e desenvolvimento de estratégias para orientação e compartilhamento de informações.

O avolumar de atendimentos causou ocasionais inconsistências no processamento dos dados biométricos. A depuração de dados, falhas em equipamentos e equívocos operacionais demandaram atenção por análise individual de cada ocorrência. E, por conta da complexidade do processamento decorrente de diversas causas, tornou-se imprescindível o suporte da Corregedoria-Geral Eleitoral. Fato que a interlocução constante com o órgão superior foi vital para destravar pendências e assegurar que a atualização cadastral se refletisse com celeridade no banco de dados nacional, garantindo a regularidade eleitoral com menor prejuízo possível ao cidadão.

Paralelamente, a Corregedoria precisou atuar de forma incisiva na orientação das Zonas Eleitorais referentes aos procedimentos de alistamento tardio e à necessidade do pronto lançamento dos valores arbitrados à título de multas administrativas nos processos de mesários faltosos relativos a pleitos desde 2016.

Outro ponto de destaque foram as inúmeras orientações relacionadas ao novo módulo de débitos do Sistema ELO. Evolução implantada no final de 2024 e comunicada pelo Ofício-Circular nº 124/2024-CRE/PR, que otimizou a visualização e o gerenciamento das informações relacionadas aos débitos de cada eleitor. Contudo, a consolidação do uso dessa ferramenta, ao longo do corrente ano, exigiu atenção particular no esclarecimento de dúvidas quanto à correta operacionalização da melhoria.

É relevante relembrar esforços significativos à identificação e ao tratamento de inconsistências referentes aos históricos de votação das Eleições de 2022 e 2024. A análise consistiu em observar ocorrências de eleitores que, por diversas causas, apresentavam registros de efetivação do voto e de justificativa de ausência no mesmo pleito. A depuração dessas situações exigiu diligências específicas e cruzamento de dados para assegurar a fidedignidade do cadastro, demandando ocasionais retificações de forma a refletir a realidade dos fatos e sanear o banco de dados oficial.

Cabe ressaltar a crescente demanda trazida pela inovação do Provimento CGE nº 01/2024, que incluiu tabelioas, tabeliães, oficiais de registro, para o acesso ao Sistema de Informações Eleitorais (SIEL). Desde que a permissão foi implantada, além do suporte já consolidado a magistrados, membros do ministério público, delegados, foram 116 titulares de cartórios extrajudiciais credenciados na ferramenta, maior número entre os tribunais eleitorais do país, os quais a utilizam com regularidade.

A Corregedoria ainda esteve atenta com as evoluções no Sistema Infodip. Neste ano, o grande destaque se deu com a implantação do envio automatizado de informações de óbitos pelos Cartórios de Registro Civil à Justiça Eleitoral, conforme comunicado no Ofício-Circular nº 36/2025-CRE. A melhoria impulsionou o repasse das informações dos cartórios extrajudiciais e contribuiu com redução das inconsistências e defasagens dos dados de óbitos no Cadastro Eleitoral.



Por fim, ressalte-se a última evolução do Sistema, que trouxe a inclusão de formulário para envio de comunicação de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC e o aprimoramento na comunicação de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, que passaram a processar códigos ASE diretamente no Cadastro Eleitoral, sem a necessidade de utilizar o Sistema ELO.

### 1.9 INSPEÇÕES DE CICLO E CORREIÇÕES

A Portaria CRE-PR nº 86/2024 dispôs o cronograma de **Inspeções de Ciclo** para o ano 2025, orientada na Resolução TSE nº 23.657/2021, que estabelece as normas gerais aplicáveis às inspeções e às correições; no Provimento CGE nº 02/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SINCO); e nos artigos 36 e seguintes do Provimento CRE/PR nº 02/2021, que aprovou o Código de Normas da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná e das Zonas Eleitorais do Estado.

Referido normativo foi alterado pelas Portarias nºs 11, 20, 33 e 39/2025, tendo em vista necessidade de readequação do calendário, em razão de novos compromissos agendados, de modo que, ao final, o cronograma foi assim executado:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
<b>10 a 21/02/2025</b>	Lapa	<b>10<sup>a</sup></b>
	Rio Negro	<b>11<sup>a</sup></b>
	Piraquara	<b>155<sup>a</sup></b>
	Pinhais	<b>188<sup>a</sup></b>
<b>31/03 a 11/04/2025</b>	Palmas	<b>32<sup>a</sup></b>
	Pato Branco	<b>73<sup>a</sup></b>
	Coronel Vivida	<b>101<sup>a</sup></b>

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
<b>5 a 16/05/2025</b>	Santo Antônio do Sudoeste Barracão Marmeiro	<b>83<sup>a</sup></b> <b>131<sup>a</sup></b> <b>140<sup>a</sup></b>
<b>19 a 30/05/2025</b>	Cascavel Toledo	<b>68<sup>a</sup> e 143<sup>a</sup></b> <b>75<sup>a</sup> e 148<sup>a</sup></b>
<b>02 a 17/06/2025</b>	Tibagi Reserva Ortigueira	<b>17<sup>a</sup></b> <b>39<sup>a</sup></b> <b>167<sup>a</sup></b>
<b>30/06 a 11/07/2025</b>	Siqueira Campos Ribeirão Claro Carlópolis	<b>21<sup>a</sup></b> <b>23<sup>a</sup></b> <b>56<sup>a</sup></b>
<b>28/07 a 08/08/2025</b>	São Mateus do Sul Palmeira São João do Triunfo	<b>12<sup>a</sup></b> <b>13<sup>a</sup></b> <b>52<sup>a</sup></b>
<b>18 a 29/08/2025</b>	Rolândia Arapongas Jaguapitã Astorga Cambé	<b>59<sup>a</sup></b> <b>61<sup>a</sup></b> <b>64<sup>a</sup></b> <b>67<sup>a</sup></b> <b>78<sup>a</sup></b>
<b>09 a 26/09/2025</b>	Curitiba	<b>01<sup>a</sup>, 02<sup>a</sup>, 03<sup>a</sup>, 04<sup>a</sup>,</b> <b>145<sup>a</sup>, 174<sup>a</sup>, 175<sup>a</sup>, 176<sup>a</sup>,</b> <b>177<sup>a</sup> e 178<sup>a</sup></b>
<b>06 a 24/10/2025</b>	Ivaiporã Faxinal Grandes Rios Manoel Ribas	<b>93<sup>a</sup></b> <b>110<sup>a</sup></b> <b>136<sup>a</sup></b> <b>196<sup>a</sup></b>
<b>28/10 a 07/11/2025</b>	Castro Tomazina Wenceslau Braz Arapoti	<b>16<sup>a</sup></b> <b>19<sup>a</sup></b> <b>20<sup>a</sup></b> <b>164<sup>a</sup></b>
<b>03 a 14/11/2025</b>	Campo Mourão Pitanga Teixeira Soares Iretama	<b>31<sup>a</sup> e 183<sup>a</sup></b> <b>38<sup>a</sup></b> <b>53<sup>a</sup></b> <b>141<sup>a</sup></b>
<b>28/11 a 12/12/2025</b>	Apucarana Mandaguari Jandaia do Sul Marilândia do Sul	<b>28<sup>a</sup></b> <b>60<sup>a</sup></b> <b>70<sup>a</sup></b> <b>76<sup>a</sup></b>

Vale consignar que as 55 (cinquenta e cinco) inspeções acima referidas foram realizadas na modalidade semipresencial, de modo que, durante a primeira semana dos trabalhos, a equipe faz as aferições de modo virtual e, na segunda semana, de modo presencial, *in loco*. Em todas, a reunião de encerramento, com a participação do Corregedor, foi também realizada na modalidade presencial.

#### **1.9.1 Autoinspeção anual e inicial**

A Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná também procede:

- a) a tramitação do processo geral das autoinspeções anuais realizadas e finalizadas por todos os Juízos Eleitorais do Estado, durante os meses de março e abril (Autoinspeção nº 0000022-09.2025.2.00.0616 – PjeCor), no qual é juntado o relatório consolidado extraído do Sistema SINCO, com a determinação de envio às unidades desta Corregedoria, para expedição de orientações complementares necessárias, e à Presidência do Tribunal, para ciência e providências quanto aos temas que extrapolam a competência desta Corregedoria;
- b) a tramitação referente às realizações ou pedidos de dispensa das autoinspeções iniciais, anotando-se que no ano de 2025 foram realizadas 35 (trinta e cinco) autoinspeções iniciais, nas Zonas Eleitorais abaixo relacionadas, em razão da assunção de novas magistradas e novos magistrados eleitorais, cujos documentos estão compilados no PAD nº 23316/2024 e no SEI nº 8260-98.2025.6.16.8000.

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE
14 <sup>a</sup>	Ponta Grossa
29 <sup>a</sup>	Imbituva
39 <sup>a</sup>	Reserva
45 <sup>a</sup>	Laranjeiras do Sul
52 <sup>a</sup>	São João do Triunfo
57 <sup>a</sup>	Andirá

<b>58<sup>a</sup></b>	Bandeirantes
<b>61<sup>a</sup></b>	Arapongas
<b>72<sup>a</sup></b>	Paranavaí
<b>78<sup>a</sup></b>	Cambé
<b>81<sup>a</sup></b>	Marialva
<b>82<sup>a</sup></b>	Ribeirão do Pinhal
<b>85<sup>a</sup></b>	Loanda
<b>92<sup>a</sup></b>	Goioerê
<b>95<sup>a</sup></b>	Colorado
<b>104<sup>a</sup></b>	Foz do Iguaçu
<b>113<sup>a</sup></b>	Assis Chateaubriand
<b>115<sup>a</sup></b>	Dois Vizinhos
<b>120<sup>a</sup></b>	Formosa do Oeste
<b>125<sup>a</sup></b>	Terra Roxa
<b>126<sup>a</sup></b>	Corbélia
<b>131<sup>a</sup></b>	Barracão
<b>132<sup>a</sup></b>	São João do Ivaí
<b>133<sup>a</sup></b>	Barbosa Ferraz
<b>144<sup>a</sup></b>	Fazenda Rio Grande
<b>151<sup>a</sup></b>	São João
<b>154<sup>a</sup></b>	Paiçandu
<b>156<sup>a</sup></b>	Rio Branco do Sul
<b>157<sup>a</sup></b>	Londrina
<b>163<sup>a</sup></b>	Quedas do Iguaçu
<b>166<sup>a</sup></b>	Catanduvas
<b>167<sup>a</sup></b>	Ortigueira
<b>183<sup>a</sup></b>	Campo Mourão
<b>196<sup>a</sup></b>	Manoel Ribas
<b>199<sup>a</sup></b>	São José dos Pinhais

Em referidos procedimentos, há a juntada das informações encaminhadas ao Juízo Eleitoral, bem como do relatório consolidado do Sistema SINCO e de outros documentos, a exemplo de eventuais orientações complementares que se façam necessárias.

Houve, também, dispensa da realização dos trabalhos de autoinspeção inicial em 50 (cinquenta) Zonas Eleitorais, em razão do disposto no § 1º, do art. 43, do Provimento nº 02/2023-CGE.

Ainda, foram realizadas 164 (cento e sessenta e quatro) consultas no Sistema FILIA de eventual filiação partidária de autoridade judiciária, tanto nos casos de assunção de novas magistradas e novos magistrados na titularidade da jurisdição eleitoral, quanto nos casos de substituições ou designações temporárias de magistradas e magistrados para atender Zona Eleitoral vaga (PAD nº 011204/2021), como decorrência dos trabalhos afetos às autoinspeções iniciais.

#### **1.9.2 Acompanhamento da tramitação processual**

Ainda dentro da função correcional, em continuidade ao trabalho realizado a partir de 2022, à época em cumprimento à Diretriz Estratégica nº 1/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça, esta Corregedoria promoveu programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.

Os dados do ano de 2025 foram compilados nos autos de Pedido de Providências nº 0000009-10.2025.2.00.0616, ainda em trâmite no PJeCor, cabendo destacar que até o mês de novembro de 2025, 16 (dezesseis) Zonas Eleitorais foram incluídas em acompanhamento mensal por parte desta Corregedoria, quais sejam:

<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PJECOR Nº</b>
<b>121<sup>a</sup></b>	Marechal Cândido Rondon	PP nº 0000020-39.2025.2.00.0616
<b>003<sup>a</sup></b>	Curitiba	PP nº 0000032-53.2025.2.00.0616
<b>007<sup>a</sup></b>	Cerro Azul	PP nº 0000033-58.2025.2.00.0616
<b>012<sup>a</sup></b>	São Mateus do Sul	PP nº 0000034-23.2025.2.00.0616
<b>032<sup>a</sup></b>	Palmas	PP nº 0000035-08.2025.2.00.0616

<b>040<sup>a</sup></b>	Sertanópolis	PP nº 0000036-90.2025.2.00.0616
<b>059<sup>a</sup></b>	Rolândia	PP nº 0000037-75.2025.2.00.0616
<b>082<sup>a</sup></b>	Ribeirão do Pinhal	PP nº 0000038-60.2025.2.00.0616
<b>088<sup>a</sup></b>	Cianorte	PP nº 0000039-45.2025.2.00.0616
<b>112<sup>a</sup></b>	Guaraniaçu	PP nº 0000040-30.2025.2.00.0616
<b>157<sup>a</sup></b>	Londrina	PP nº 0000041-15.2025.2.00.0616
<b>005<sup>a</sup></b>	Paranaguá	PP nº 0000068-95.2025.2.00.0616
<b>115<sup>a</sup></b>	Dois Vizinhos	PP nº 0000069-80.2025.2.00.0616
<b>170<sup>a</sup></b>	Mamborê	PP nº 0000070-65.2025.2.00.0616
<b>027<sup>a</sup></b>	Piraí do Sul	PP nº 0000078-42.2025.2.00.0616
<b>079<sup>a</sup></b>	Ibaiti	PP nº 0000079-27.2025.2.00.0616

### 1.10 CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS



Servidoras e servidores da Secretaria da Corregedoria ministraram aula no ***Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos***, ocorrida no Fórum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 21/01/2025.

No que tange à Corregedoria, durante a capacitação para magistrados recém-ingressos na carreira da magistratura estadual, foram expostos os 03 (três) pilares que norteiam sua atuação, que são a orientação, a fiscalização e a disciplina, suas atividades, a missão, a visão e valores, bem como as metas e diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e das Corregedorias para o ano de 2024.

Foram objeto de explanação ainda pela Corregedoria a ordem geral dos serviços eleitorais, da prática cartorária, dos sistemas processuais e do papel das Zonas Eleitorais quanto às atividades gerenciais e administrativas e à competência jurisdicional; a importância do Cadastro Nacional de Eleitores, suas diversas formas de controle e depuração, a relevância desse banco de dados como ferramenta não apenas para a gestão dos serviços

eleitorais, mas para todo Poder Judiciário; a importância dos sistemas auxiliares do Cadastro Eleitoral; o Painel de Autogerenciamento das Zonas; a retomada do atendimento biométrico e os desafios que a nova Resolução TSE nº 23.659/2021, que regulamenta a gestão do Cadastro Eleitoral, trouxe com a abordagem mais inclusiva e atenta a pessoas socialmente vulneráveis.

Por fim, também foi abordada a necessidade do espírito colaborativo entre as magistradas e magistrados e a equipe do cartório eleitoral.

Na aula, as magistradas e magistrados recém-empossados deram um retorno positivo sobre o curso como um todo, afirmando terem gostado da possibilidade de se inteirar das atividades eleitorais e de descobrir novos sistemas que facilitarão seus trabalhos.

#### **1.11 CAPACITAÇÃO PARA NOVAS SERVIDORES E NOVOS SERVIDORES E ATENDENTES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO ELEITOR - CAE-CURITIBA**



Além de participar ativamente da ambientação de servidoras e servidores que ingressam na Justiça Eleitoral do Paraná, em meados de novembro foi realizada a **Capacitação Presencial de Novas Servidoras e Novos Servidores de Zonas Eleitorais** que tomaram posse em razão do Concurso Unificado.

O treinamento foi realizado no Fórum Eleitoral de Curitiba, com o propósito de fornecer informações sobre a instituição, a missão, os valores e a estrutura organizacional; a atuação e os pilares da Corregedoria; e principalmente sobre as atividades, rotinas e procedimentos cartorários.

No âmbito do cadastro eleitoral, foram abordados vários temas: a) atendimento ao público, com destaque para a importância da tempestividade e adequação das informações contidas no banco oficial, pois impactam no exercício dos direitos políticos, quitação eleitoral e no registro de candidaturas; b) Cadastro e identificação biométrica; c) ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura; d) Mesários (convocação, nomeação, substituição, dispensa, benefícios, entre outros e os procedimentos

para a autuação do processo coletivo) e demais orientações previstas na Res. TSE nº 23.659/2021.

Já em matéria de procedimentos judiciais foram repassadas orientações gerais sobre como buscar os normativos na *WikiCRE* e ainda um apanhado geral acerca do Sistema PJe no 1º Grau de Jurisdição.

Restaram ainda destacados os canais da Corregedoria para o esclarecimento de dúvidas, visando à promoção de um clima organizacional mais saudável e acolhedor para o fortalecimento da instituição.

Ainda em novembro, por intermédio da Assessoria de Planejamento e Logística de Eleições do Tribunal, a Corregedoria atuou na capacitação de atendentes da Central de Atendimento ao Eleitor de Curitiba - CAE Curitiba, Ouvidoria e da Secretaria de Comunicação e Multimídia precisamente quanto ao procedimentos a serem observados no atendimento virtual. Na oportunidade, foram abordadas orientações com o objetivo de padronizar os atendimentos realizados na Justiça Eleitoral do Paraná por meio de sistemas como o balcão virtual, o 0800 e o SZ Chat.

## **1.12 55º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL**



O **Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil**, fundado em 18 de maio de 2000, na Capital São Luis, Estado do Maranhão, como associação não personificada, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, é integrado por Desembargadoras e Desembargadores que exercem os cargos de

Vice-Presidente e Corregedora ou Corregedor nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais do país. Além desses, a Ministra ou o Ministro advindo do Superior Tribunal de Justiça que ocupa

assento no Tribunal Superior Eleitoral como Corregedora-Geral ou Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral integra o Colégio como membro nato honorário e Presidente de Honra.

Desde sua instituição, o Colégio já realizou mais 60 (sessenta) encontros, entre reuniões ordinárias e extraordinárias, em todos os Estados do Brasil, à exceção de Sergipe e Acre, os quais acontecem, por previsão estatutária, 3 (três) vezes ao ano, contando também com a participação de Ministras e Ministros de Tribunais Superiores e servidoras e servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais, haja vista que nas questões procedimentais, correacionais e administrativas as Corregedoras e os Corregedores são assistidas e assistidos por assessoras e assessores, que realizam inclusive uma reunião preparatória aos Encontros propriamente ditos para apreciação de assuntos técnicos, diagnóstico de problemas e proposição de medidas, projetos, ações e soluções para apreciação superior.

Durante o 53º Encontro do Colégio ocorrido na Capital do Estado do Mato Grosso, de 24 a 27 de janeiro de 2024, ainda antes da efetiva posse nos cargos neste Regional, o Corregedor aceitou o desafio de sediar um encontro no Estado do Paraná, considerando que a última vez que este Estado havia sediado o evento tinha sido em 2009.

Com imensa satisfação e enorme senso de compromisso as servidoras e servidores da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, capitaneados pelo Corregedor, cuidadosamente planejaram, organizaram e executaram o 55º Encontro de 26 a 29 de março de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, com apoio de outras áreas do Tribunal, tendo recebido aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas por dia no evento.

Insta registrar o apoio de importantes patrocinadores, entidades públicas e privadas, que tornaram possível uma experiência marcante para todos os participantes.

Como legado, a melhoria da prestação administrativa e jurisdicional eleitoral à sociedade, haja vista a qualidade dos painéis e debates promovidos, a exemplo do uso fraudulento de documentos e seus impactos nas operações RAE, a necessidade de autuação individual de processo de mesário, o procedimento de cartas precatórias, a regulamentação dos níveis de acesso aos dados do cadastro, a apreciação da nacionalização do atendimento ao eleitor, a evolução do Sistema Pardal, a implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU na Justiça Eleitoral, além de bastante evidência para

o Monitoramento Processual do Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria do TJ/PR - NEMOC, tema importante apresentado pelo atual Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

Ainda, não se pode deixar de mencionar que um dos pontos altos da programação foi a conclusão dos trabalhos com a palestra “Diálogos com a liderança: saúde mental nas organizações”, proferida pelo renomado Dr. Augusto Cury — psiquiatra, psicoterapeuta, cientista, escritor e professor universitário, reconhecido como autor de uma das raras teorias mundiais no campo da Psicologia. Com sua comunicação envolvente e profundidade ímpar, Cury proporcionou uma verdadeira imersão em reflexões sobre inteligência emocional, gestão da mente e qualidade de vida. Sua presença não apenas engrandeceu o evento, mas também deixou um impacto duradouro no público, que saiu inspirado e motivado.

Abaixo, cópia da Carta de Foz do Iguaçu, documento que concentra os propósitos do Encontro:

**CARTA DE FOZ DO IGUAÇU**

O COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL, reunido em Foz do Iguaçu/PR, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, por ocasião do 55º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil e por meio desta Carta, delibera por:

1. Fomentar o intercâmbio de dados de produtividade de magistradas e magistrados, por meio de acordos de cooperação técnica a serem formalizados entre os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais de Justiça dos Estados, para efeito de monitoramento dos processos com excesso de prazo, entre outros.
2. Reforçar a segurança nos sistemas de alistamento eleitoral - ELO e Título-Net.
3. Promover esforços para garantir o cadastramento e atendimento das comunidades tradicionais do país, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos.
4. Externar preocupação com a carência e saúde mental das magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores da Justiça Eleitoral, promovendo mecanismos de acolhimento e reconhecimento da força de trabalho nas unidades judiciais de 1º grau da Justiça Eleitoral.
5. Estimular a padronização do fluxo de tramitação dos procedimentos e processos eleitorais.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025.



Desembargador Luiz Osório Moraes Panza

Presidente do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil

Corregedor do TRE/PR

### **1.13 PARTICIPAÇÃO NO “KICK-OFF - ELEIÇÕES 2026”**



Conjuntamente com as demais áreas deste Tribunal, a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná teve participação efetiva em evento preparatório para as Eleições Gerais 2026, realizado no mês de dezembro de 2025, denominado Kick-Off, que nada mais é que o “ponta pé” inicial da Administração do Tribunal para o início do projeto eleições.

No evento foram abordados temas específicos de eleição, com participação da Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e Inovação, entre outras áreas.

À Corregedoria incumbiu tratar sobre: as recentes atualizações do Manual ASE; Provimentos CGE nºs 05 e 06/2025; metas nacionais e indicadores estatísticos do CNJ e do TSE, enaltecendo a participação de todos os(as) servidores(as) na obtenção do selo Diamante; configuração do órgão julgador no PJe.

Foram ainda apresentados os principais tópicos e fluxogramas dos autos de Notícia de Irregularidade na Propaganda Eleitoral, com ênfase no sistema Pardal, de Apuração de Eleição e de Composição de Mesa Receptora.

### **1.14 PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR**



É imperioso registrar que a atuação da Corregedoria em matéria de Procedimentos Disciplinares não pode ser compreendida apenas pelo escopo numérico registrado nos sistemas SEI e PJeCor. A unidade lida cotidianamente com casos de alta complexidade e sensibilidade, o que demanda, por vezes, a interlocução direta com magistradas, magistrados, advogadas, advogados, membros das comissões, servidoras e

servidores em situações delicadas e conflituosas. Tal cenário exige da equipe elevado preparo técnico, equilíbrio e compromisso ético para a condução dos feitos.

Os dados estatísticos, contudo, evidenciam a dimensão do trabalho realizado. No que tange especificamente à atividade-fim — a movimentação processual disciplinar no sistema PJeCor — tramitaram nesta Corregedoria, no ano de 2025, um total de 41 (quarenta e um) procedimentos disciplinares.

Esse montante compreende 16 (dezesseis) novos processos autuados no decorrer de 2025 — os quais serão detalhados na tabela abaixo —, somados a 25 (vinte e cinco) processos de anos anteriores. Do total de feitos movimentados, 25 (vinte e cinco) foram arquivados em 2025 (sendo 16 de anos anteriores e 9 deste exercício), 2 (dois) foram remetidos à Presidência e 14 (quatorze) processos permanecem em trâmite.

Para além da atividade-fim, há que se destacar o papel desempenhado por esta Corregedoria na gestão consultiva e orientadora em matéria disciplinar. Registraramos um expressivo volume de trabalho nos sistemas administrativos, que servem de alicerce para a atividade correcional.

Nesse contexto, por meio da Seção de Procedimentos Disciplinares, foram iniciados 46 (quarenta e seis) processos no Sistema SEI, bem como elaborados 260 (duzentos e sessenta) documentos, entre respostas, certidões e despachos, dentro do mesmo sistema. Merece destaque, ainda, a elaboração de 50 (cinquenta) Informações Técnicas. Já no sistema PAD, houve a criação de 11 (onze) procedimentos afetos aos disciplinares, além da elaboração de 247 (duzentos e quarenta e sete) expedientes dessa natureza.

A comunicação oficial também demandou intensa atividade, totalizando o envio de 422 (quatrocentas e vinte e duas) comunicações ou notificações através do e-mail institucional, as quais compreenderam desde respostas a consultas formuladas até notificações de despachos e decisões proferidas pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Na atuação institucional, prestou-se contínuo suporte técnico à tramitação de demandas externas e internas. Dentre as atividades realizadas, destacam-se:

- Atuação junto às Ouvidorias: Tramitação de 03 (três) consultas formuladas à Ouvidoria e de 03 (três) procedimentos formulados pela Ouvidoria da Mulher;
- Lei de Acesso à Informação: Atuação em 03 (três) demandas fundamentadas na Lei de Acesso à Informação;
- Consultas Institucionais: Resposta a 15 (quinze) consultas do Conselho Nacional de Justiça e a 06 (seis) consultas formuladas pela Advocacia-Geral da União versando sobre procedimentos disciplinares;
- Termos de Ajustamento de Conduta: Acompanhamento e fiscalização do cumprimento de 06 (seis) Termos de Ajustamento de Conduta;
- Apoio às Comissões: Auxílio direto às comissões processantes, prestando apoio técnico e elucidativo para a correta condução dos trabalhos.

No tocante à capacitação e atualização contínua, em março, a equipe da Corregedoria participou do Congresso Paranaense de Direito Administrativo, bem como do Curso de Processo Administrativo Disciplinar promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do Paraná - EJE/PR, visando ao aprimoramento das competências necessárias para o enfrentamento dessas demandas.

Abaixo, detalha-se a relação dos 16 (dezesseis) novos procedimentos instaurados em 2025, dos quais remanescem 07 (sete) em trâmite:

NATUREZA	Nº PROCESSO	RESULTADO
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000001-33.2025.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000002-18.2025.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000003-03.2025.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000004-85.2025.2.00.0616	Arquivamento

Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000014-32.2025.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000027-31.2025.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000031-68.2025.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000045-52.2025.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000050-74.2025.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000080-12.2025.2.00.0616	Em trâmite
Pedido de Providências	PP nº 0000013-47.2025.2.00.0616	Em trâmite
Pedido de Providências	PP nº 0000016-02.2025.2.00.0616	Arquivamento
Pedido de Providências	PP nº 0000021-24.2025.2.00.0616	Arquivamento
Pedido de Providências	PP nº 0000049-89.2025.2.00.0616	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000019-54.2025.2.00.0616	Em trâmite
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000051-59.2025.2.00.0616	Em trâmite

Além desses, ainda tramitaram neste exercício, os seguintes processos advindos de anos pretéritos:

NATUREZA	Nº PROCESSO	RESULTADO
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000062-59.2022.2.00.0616	Arquivamento

Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000048-12.2022.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000055-04.2022.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar 0000035-76.2023.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000065-14.2023.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000001-67.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000002-86.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000018-06.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000047-56.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000048-41.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000050-11.2024.2.00.0616	Arquivamento
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000054-48.2024.2.00.0616	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000055-67.2023.2.00.0616	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000023-28.2024.2.00.0616	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000042-34.2024.2.00.0616	Arquivamento
Pedido de Providências	PP nº 0000051-93.2024.2.00.0616	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000045-57.2022.2.00.0616	Remetido à Presidência

Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000047-27.2022.2.00.0616	Remetido à Presidência
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000061-74.2023.2.00.0616	Em trâmite
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000064-29.2023.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 000002-52.2024.2.00.0616	Em trâmite
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000029-35.2024.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 000043-19.2024.2.00.0616	Em trâmite
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000046-71.2024.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000052-78.2024.2.00.0616	Em trâmite

### 1.15 ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO NO TRIBUNAL



Em atenção ao disposto no artigo 1º-B, §3º, da Resolução CNJ nº 343/2020, incluído pela recente Resolução CNJ nº 560, de 14/05/2024, à Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná compete acompanhar os casos de concessão, pela Administração do Tribunal, de condições especiais de trabalho no âmbito deste Regional, justificados por adoecimento mental.

As decisões encaminhadas pela administração são anexadas ao processo SEI nº 0006177-12.2025.6.16.8000, criado para a realização do citado acompanhamento.

## 1.16 PALESTRAS - ESA



A Escola Superior de Advocacia vinculada à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Paraná, buscando a capacitação e o aprimoramento da advocacia no Estado, traçou um cronograma de palestra em parceria com o Corregedor para compartilhamento de conhecimento sobre temas caros como Justiça, Cidadania e Democracia, em aproveitamento ao calendário de inspeções de ciclo de Zonas Eleitorais definido para o ano.

As palestras foram ministradas em sua maioria nos prédios-sede da OAB das cidades contempladas ou nos auditórios de faculdades locais e tinham como público-alvo não apenas advogadas e advogados, mas todos os amantes do Direito, profissionais formados, servidoras e servidores do Poder Judiciário, juízas, juízes, promotoras e promotores, como também acadêmicos do Curso, alcançando mais de 500 (quinhentos) ouvintes.

CALENDÁRIO	MUNICÍPIO
<b>10 de abril</b>	Pato Branco
<b>29 de maio</b>	Toledo
<b>28 de agosto</b>	Arapongas
<b>17 de outubro</b>	Medianeira
<b>23 de outubro</b>	Ivaiporã
<b>13 de novembro</b>	Campo Mourão

## **2. PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES, COMISSÕES E EVENTOS**

A par do Corregedor e das servidoras e servidores da Corregedoria participarem de Comitês vinculados ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, definido na Resolução TRE/PR nº 932/2024, este último tendo como membros o Corregedor e a Secretaria, é expressiva a participação da equipe da Corregedoria em entidades de representação da Justiça Eleitoral, comissões e grupos de trabalho, bem como em eventos com o objetivo final de aperfeiçoamento das ações e dos serviços.

### **2.1 COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL**

O **Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil**, associação não personificada, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada por Desembargadoras e Desembargadores que exerçerem os cargos de Corregedoras e de Corregedores nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, é uma arena de debates propositivos’.

O compartilhamento e a cooperação entre as equipes têm trazido resultados altamente positivos, já que propiciam uma padronização dos serviços prestados nas mais de 2.600 (duas mil e seiscentas) Zonas Eleitorais do país, refletindo diretamente no atendimento do eleitorado e da população, destinatário final.

Em 2024, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Paraná ocupou a **2ª Secretaria da Comissão Executiva do Colégio**, formada à época pela Presidente Desembargadora Serly Marcondes Alves, Corregedora Regional Eleitoral do Mato Grosso; pelo Vice-Presidente Desembargador Carmo Antônio Souza, Corregedor Regional Eleitoral do Amapá; e 1ª Secretária Desembargadora Ana Lucia Freire de Almeida dos Anjos, Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe.

Em 2025, o nome do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Paraná foi aprovado à unanimidade para ocupar a **Presidência da Comissão Executiva do**

**Colégio**, que contou na Vice-Presidência com o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Regional Eleitoral de Pernambuco; na 1<sup>a</sup> Secretaria a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Corregedora Regional Eleitoral de Acre; e na 2<sup>a</sup> Secretaria o Desembargador Sérgio Xavier de Souza Rocha, Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal.

A nova composição do colegiado foi oficializada no dia 18 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fortalecer ainda mais a Justiça Eleitoral brasileira e enaltecer a importância das Corregedorias Regionais Eleitorais, que são protagonistas de uma atividade que envolve fiscalização e orientação às Zonas Eleitorais e também às eleitoras e aos eleitores brasileiros.

### **2.2 COMISSÕES NO TSE:**

- **Vanessa Piovezan Scholz Bravo**, Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) da Justiça Eleitoral – Portaria TSE nº 432/2022.

### **2.3 COMISSÕES NO TRE/PR:**

- **Anderson Cardoso Kaminski**, na Comissão de Gestão de Continuidade de Negócios – Portaria TRE/PR nº 404/2025.

- **Camila Fernandes de Souza Ribeiro, Cibele Keiko Yamada Leal, Silka Stasiak Vendramin e Michele Dalla Rosa**, no Grupo de Suporte Nacional do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, por solicitações recebidas pelo GSTI do TSE.

- **Cibele Keiko Yamada Leal e Cleber Willian Rodrigues de Lara**, no Grupo de Trabalho do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP (PAD nº 22549/2024).

- **Cleber José Ferreira Silva**, no Grupo de Trabalho das Contratações – Portaria DG nº 83/2021.

- **Cleber José Ferreira Silva**, na Comissão de Recebimento Definitivo para Obras e Serviços executados em Curitiba e Região Metropolitana – Portaria TRE/PR nº 263/2024.
- **Cleber Willian Rodrigues de Lara**, no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI – Portaria DG nº 708/2024.
- **Cleber Willian Rodrigues de Lara**, na Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais 2024 – Resolução TRE/PR nº 934/2024.
- **Cleber Willian Rodrigues de Lara e Cristiane Paula da Silva Galperin**, na Equipe de Apoio da Solenidade de Diplomação dos Eleitos da Capital – Eleições Municipais 2024.
- **Cristiane Paula da Silva Galperin**, na coordenadoria administrativa da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais 2024 – Resolução TRE/PR nº 934/2024.
- **Cristiane Paula da Silva Galperin**, na Comissão da Ouvidoria da Mulher do TRE/PR – Portaria TRE/PR nº 59/2022.
- **Jebneel Szrajia**, na Comissão de Implantação do Sistema Janus – Portaria DG nº 322/2024.
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI – Portaria DG nº 708/2024.
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Trabalho de Implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Portaria DG nº 708/2024
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Trabalho de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Portaria DG nº 539/2025.
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Pesquisa Judiciária - Portaria PRESID nº 120/2025.
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo do Ingresso do Tribunal à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - Portaria DG nº 106/2022.

- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Estudo do Projeto Intimação Acessível - Portaria DG nº 181/2025 (até abril/2025).
- **Simone Aparecida Storoz**, no Grupo de Estudo do Projeto Intimação Acessível (a partir de abril/2025) - Portaria DG nº 226/2025.
- **Simone Vieira**, no Grupo de Trabalho das Contratações - Portaria DG nº 83/2021
- **Vanessa Piovezan Scholz Bravo**, no Grupo de Pesquisa Judiciária - Portaria PRESID nº 120/2025.
- **Viviane Stein**, na Comissão de Ética e Integridade do TRE/PR - Portaria PRESID nº 281/2025.
- **Viviane Stein**, no Comitê de Gestão Judiciária - Portaria PRESID nº 617/2024.

#### **2.4 EVENTOS**

- Além de expressiva participação em reuniões, palestras e entrevistas, destaca-se a participação do Corregedor nos seguintes eventos:
- **55º, 56º e 57º Encontros do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil** – CCORELB, ocorridos respectivamente em Foz do Iguaçu/PR, Gravatá/PE e Boa Vista/RO;
  - **87º e 88º Encontro do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais** – COPTREL, em representação à Presidência deste Tribunal, ocorridos respectivamente em São Paulo/SP e Bonito/MS ;
  - **3ª e 4ª Sessões Itinerantes de Julgamento da Corte do TRE/PR**, ocorridas respectivamente em Paranaguá/PR e Toledo/PR;
  - **10º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR**, com vistas à elaboração da Estratégia Nacional das Corregedorias, ocorrido em Florianópolis/SC;

- **Reuniões Preparatórias para o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- **19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná recebeu o **Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade**, pela segunda vez consecutiva;
- Cerimônia de **Recebimento da Homenagem da Ordem do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul**;
- Cerimônia de Recebimento do **Título de Cidadão Honorário do Município de Medianeira/PR**.

### **3. INDICADORES CNJ E TRE/PR**

#### **3.1 METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

A Corregedoria Nacional de Justiça estabelece, desde 2015, metas nacionais e diretrizes estratégicas para a atividade correcional dos Tribunais, em alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Durante o 9º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR, ocorrido em 8 de agosto de 2024, foram aprovadas as metas nacionais e as diretrizes estratégicas das Corregedorias para o exercício 2025, conforme Glossário 2025 das Metas Nacionais das Corregedorias, devendo ser observadas pelas Corregedorias da Justiça Eleitoral as que seguem:

**Meta 1.** Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2025.

**Meta 2.** Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/08/2024.

**Meta 3.** Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias (cento e quarenta) a partir da distribuição.

O acompanhamento das metas é feito pela Corregedoria Nacional de Justiça, mediante coleta de dados no Sistema PJeCor em intervalo trimestral e o percentual de cumprimento é calculado sobre os quantitativos acumulados.

No que diz respeito às metas 1, 2 e 3, a Corregedoria Nacional de Justiça extrai os dados diretamente do PJeCor, para alimentar o Painel de Acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias.

Conforme dados registrados no PAD nº 12577/2021, os percentuais de cumprimento das metas por esta Corregedoria são os seguintes:

**– Meta 1/2025:**

Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no ano: 16.

Número total de procedimentos disciplinares baixados no ano: 24.

**Meta 100% cumprida.**

**– Meta 2/2025:**

Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/08/2024: resta 01

**Meta parcialmente cumprida.**

**– Meta 3/2025:**

Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição: 6 processos cumpriram a meta.

**Meta parcialmente cumprida.**

### **3.2 INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE/PR**

Conforme disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, revisado pela Resolução TRE/PR nº 874/2021 e Portaria TRE/PR nº 104/2025, à Corregedoria cabe acompanhamento e monitoramento de alguns indicadores.

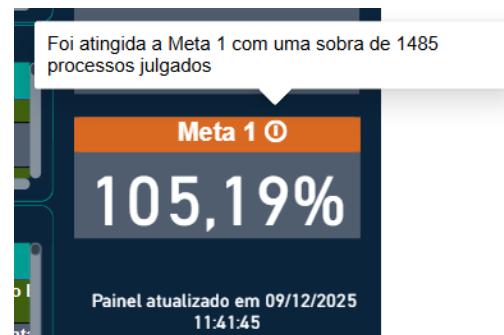
Quanto aos **Indicadores 10 e 12 – Índice de cumprimento das Metas 1 e 2 do Poder Judiciário em 1º Grau**, as quais têm por escopo para o ano de 2025, respectivamente, “*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025*” (Meta 1) e “*Julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023*” (Meta 2A) e “*100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais*” (Meta 2B), conforme Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, Ano 2025 – Justiça Eleitoral, importante registrar que a Corregedoria acompanha o cumprimento das metas nos processos PAD nºs 12554 e 12558/2021, registrando globalmente os índices alcançados pelas Zonas Eleitorais e Núcleos das Garantias em 1º Grau de Jurisdição.

Considerando a descontinuidade do **Sistema Atena**, ferramenta colaborativa criada pelo TRE/RO e habitualmente utilizada para aferição dos dados das metas, desde 2024 o acompanhamento dos resultados era realizada por meio do **Painel de Metas do CNJ**, atualizado durante o ano, porém, com dados processuais retroativos (defasagem de 2 meses).

Assim, com a implementação do **Painel de Metas do TRE/PR** em junho de 2025, em parceria institucional do TRE/CE, o monitoramento passou a ser realizado com base nas movimentações processuais realizadas no dia anterior, aferindo-se os seguintes índices de cumprimento em relação ao 1º Grau de Jurisdição:

#### **Meta 1 de 2025:**

- **105,19% em 1º grau** (28.629 processos distribuídos, 30.089 julgados, 25 suspensos, com sobra de 1.485 processos julgados) - exigência é 100%



**Meta 2A de 2025** (processos autuados até 2023):

- **139,68% em 1º grau** (1.162 processos distribuídos, 1.098 julgados, 39 suspensos, com sobra de 311 processos julgados) - exigência é 70%

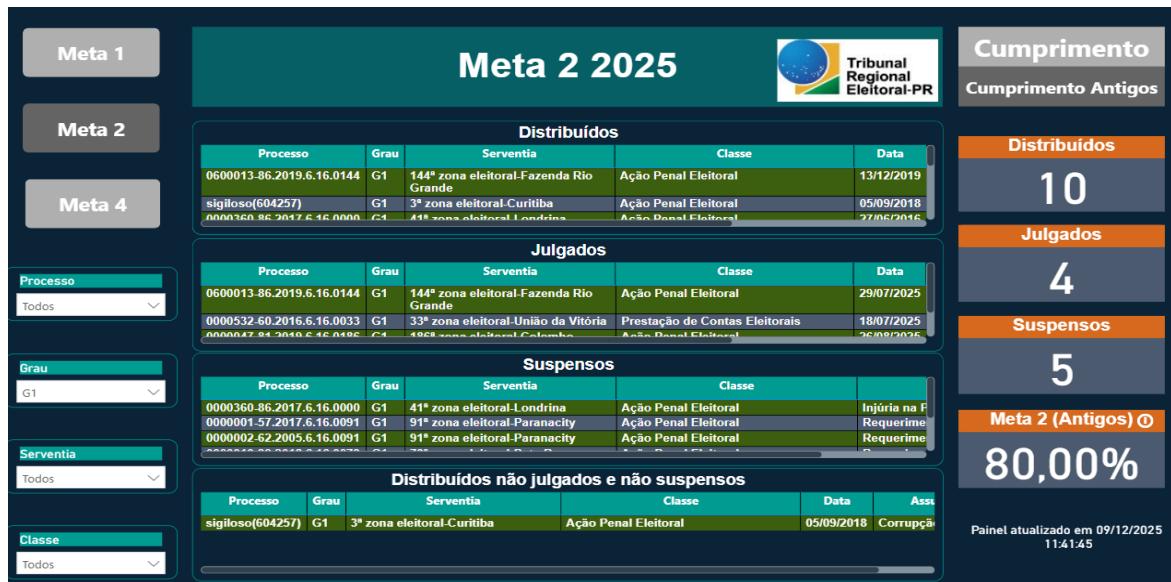


Foi atingida a Meta 2 com uma sobra de 311 processos julgados



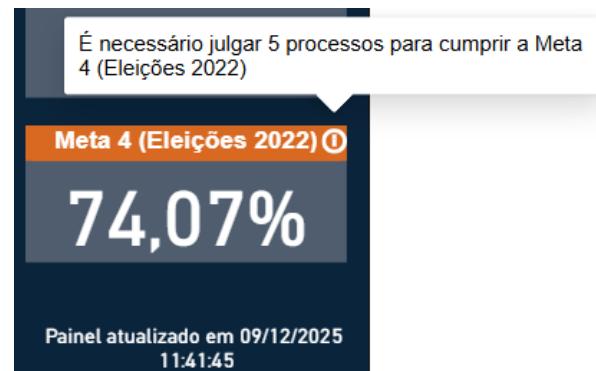
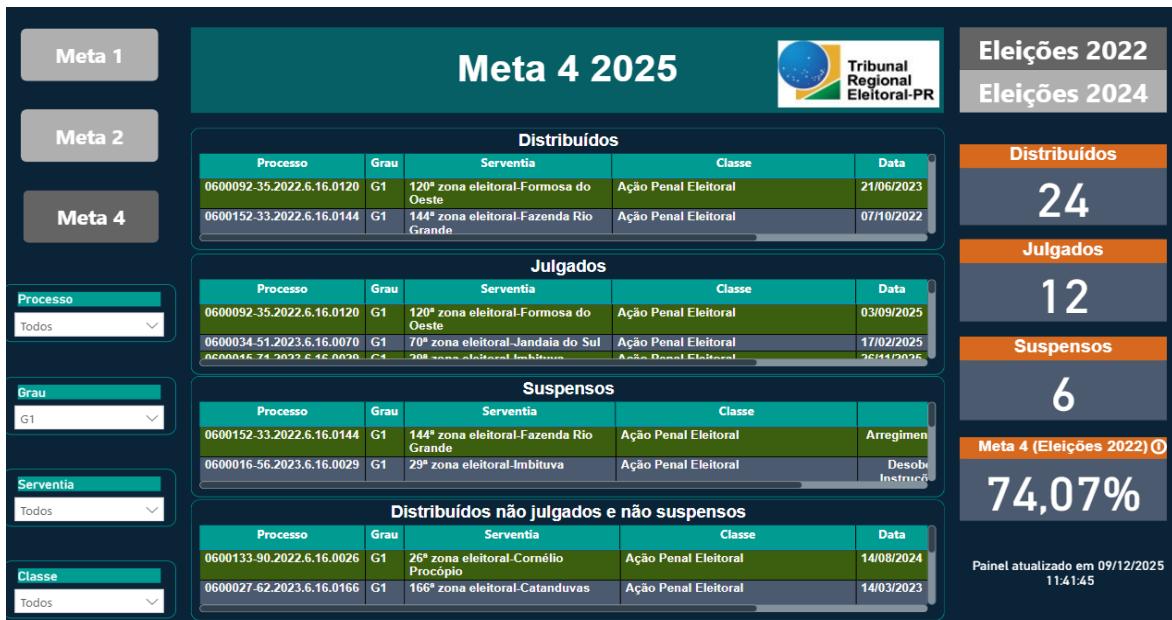
**Meta 2B de 2025** (processos autuados há 6 anos ou mais):

- **80,00% em 1º grau** (10 processos distribuídos, 4 julgados, 5 suspensos, e 1 processo pendente de julgamento) - exigência é 100%



**Meta 4A (Eleições 2022):**

- **74,07% em 1º grau** (24 processos distribuídos, 12 julgados, 6 suspensos, e 5 processos pendentes de julgamento) - exigência é 90%



Considerando o objetivo específico da Meta 4A no tocante aos processos das Eleições de 2022, de julgar 90% dos processos, esta Corregedoria continua realizando diligências junto às Zonas Eleitorais que possuem processos em trâmite e que se enquadram na meta para as providências devidas (processo [SEI nº 7381-91.2025](#)).

**Meta 4B (Eleições 2024):**

- **174,27% em 1º grau** (358 processos distribuídos, 298 julgados, 14 suspensos, com sobra de 127 processos julgados) - exigência é 50%



cumprimento das metas nacionais (processos PAD e SEI); 5. encontros virtuais "Conversa com a CRE"), 6. encaminhamento de normativos diversos; 7. atividades próprias das demais unidades da Corregedoria e que, indiretamente, também impactam no cumprimento das Metas Nacionais.

No que tange ao **indicador nº 16 – Índice de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas pela Corregedoria (presencial ou à distância)**, cuja meta é **"Inspecionar 25% das Zonas Eleitorais (47) a cada biênio (2025-2026), sendo, no mínimo, 15 em anos eleitorais e 32 em anos não eleitorais"**, o acompanhamento vem sendo realizado no [PAD nº 12562/2021](#), no qual consta informação que até terceiro trimestre de 2025 foram inspecionadas 38 Zonas Eleitorais. Nos meses de outubro, novembro e dezembro foram inspecionadas mais 17, totalizando só no ano de 2025, 55 Zonas Eleitorais inspecionadas.

Ainda, a respeito do **indicador nº 25 (Índice de julgamento de procedimentos de natureza disciplinar)**, cujo objetivo é monitorar o cumprimento da Meta Nacional 1 das Corregedorias, cumpre apresentar os dados referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme segue.

Meta 01/2025 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.

P1.1 – Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no período de referência (01/01/2025 a 31/12/2025): 16 (dezesseis);

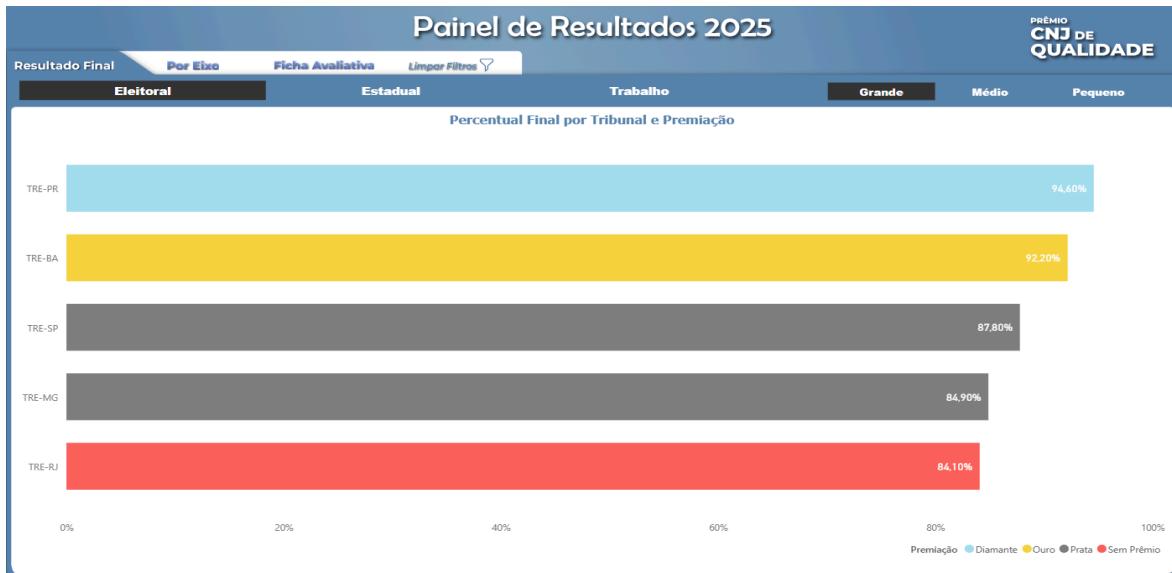
P1.2 – Número total de procedimentos disciplinares baixados no período de referência (01/01/2025 a 31/12/2025): 24 (vinte e quatro);

P1.3 – Acervo de procedimentos disciplinares em 31/12/2025: 13 (treze), sendo 02 de 2023, 04 de 2024 e 07 de 2025.

### **3.3 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2025 - SELO DIAMANTE**

Durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado no início de dezembro de 2025, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná foi condecorado, pelo 2º ano consecutivo, com o **Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, na categoria “Eleitoral - Grande Porte”, ao alcançar o resultado final de 1.217 pontos de um total de 1.287 no Ramo da Justiça Eleitoral, ou seja,

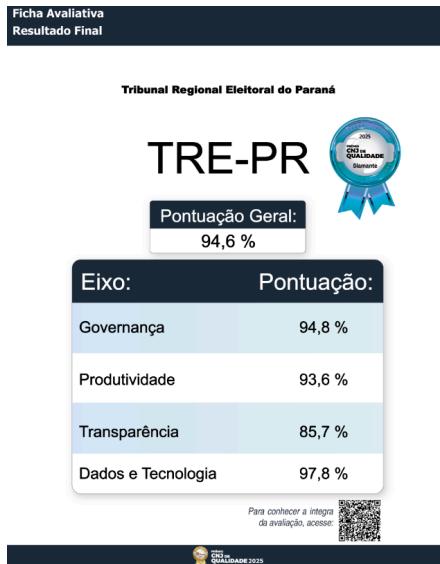
**94,6%** - o maior percentual entre os demais Tribunais Eleitorais de grande porte, quais sejam, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia e o 4º lugar geral, ficando atrás apenas dos Tribunais Regionais Eleitorais de Roraima, Amapá e Rondônia.



Na edição de 2024, quando também agraciado com o Selo Diamante, o TRE/PR atingiu 1.135 pontos, de um total de 1.222, ou seja, 92,88%.

O **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, regulamentado pela Portaria CNJ nº 411/2024, é dividido em 4 (quatro) eixos temáticos: (i) governança - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas de controle, planejamento e desenvolvimento institucional dos tribunais, bem como à sua atuação na implementação de políticas judiciárias específicas; (ii) **produtividade** - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação; (iii) **transparência** - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao atendimento à cidadã e ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismo de transparência ativa; e (iv) **dados e tecnologia** - abrange aspectos relacionados à capacidade de gestão da informação e de implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

Abaixo, o percentual atingido em cada eixo:



A premiação deste regional com o Selo Diamante na categoria grande porte no ramo da Justiça Eleitoral é o reconhecimento público do compromisso e respeito da instituição com a sociedade paranaense em diversas temáticas, dentre elas, a prestação jurisdicional célere e de excelência, em observância aos princípios da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

E o trabalho de todos os setores da instituição – Sede, Zonas Eleitorais e Núcleos das Garantias – com o engajamento de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, requisitadas e requisitados, colaboradoras e colaboradores, estagiárias e estagiários e demais autoridades na luta diária de bem servir e exercer o seu papel, foi fundamental para a conquista.

Dentre os quesitos avaliados no Prêmio do CNJ de Qualidade 2025 relacionados, direta ou indiretamente, às atividades sob orientação e fiscalização da Corregedoria no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral, destacam-se:

### **Eixo Produtividade:**

- reduzir a taxa de congestionamento líquida (TCL) em um ano, excluídos os processos de execução,
- obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos,
- cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário,
- julgar ou baixar os processos mais antigos,
- conferir mais celeridade processual à tramitação das ações penais,
- possuir unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual,

**Eixo Dados e Tecnologia:**

- alimentar a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), em consonância com a Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020,
- alimentar os dados cadastrais do sistema Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal (MPM), Resolução CNJ nº 587/2024,
- alimentar o DataJud pelas unidades judiciárias, em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (o que abrange o preenchimento correto dos dados da autuação, a exemplo de classe, assunto, partes e documentos nos polos ativo e passivo, advogados, e realização da movimentação processual nos termos das Tabelas Processuais Unificadas - TPU do CNJ, dentre outros),
- tramitar as ações judiciais de forma eletrônica,
- implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário brasileiro (PDPJ-Br), em conformidade com a Resolução CNJ nº 335, de 29 de setembro de 2020,
- implantar a plataforma Codex, em conformidade com a Resolução CNJ nº 446, de 14 de março de 2022,

- implantar pontos de inclusão digital (PID), em conformidade com a Resolução CNJ nº 508/2023
- alimentar o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), em conformidade com a Resolução CNJ nº 417/2021 e, enquanto o BNMP 3.0 não estiver disponível, a Resolução CNJ nº 251/2018,
- implantar o Domicílio Judicial Eletrônico, em consonância com a Resolução CNJ nº 455/2022,
- Implantar o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), em consonância com a Resolução CNJ nº 455/2022.

O trabalho diário realizado pela Corregedoria no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, por meio de ações executadas por todas as suas áreas, consistentes em orientação, acompanhamento e fiscalização, expedição de normativos em geral, disponibilização de manuais, fluxogramas, cursos e diversos conteúdos na Wiki CRE, realização de inspeções e execução dos projetos “CRE Aproxima” e “Conversa com a CRE”, participação na capacitação de magistrados e magistradas e de servidores e servidoras de Zonas Eleitorais e Núcleos das Garantias, disponibilização de Painéis de *Business Intelligence*, implantação do Sistema Janus para agilizar a tramitação dos processos de PCE e PCA, dentre outros tantos, contribuiu de forma significativa na conquista da premiação.

Além disso, o monitoramento do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como dos requisitos específicos previstos no Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, instituído pela Portaria CNJ nº 411/2024, permitiu acompanhar a evolução da performance das serventias eleitorais de 1º Grau de Jurisdição.

Nesse sentido, inúmeros estudos e ações foram realizadas pelo Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, unidade que possui a atribuição específica, prevista no Regulamento da Secretaria, de “*Acompanhar, em 1º grau, o desempenho das zonas eleitorais e núcleos das garantias no cumprimento das Metas Nacionais e dos indicadores processuais monitorados pelo CNJ e TSE*”, bem como de “*Prestar orientações e propor ações para aperfeiçoamento dos resultados das metas e indicadores processuais*”.

E dentre os trabalhos realizados pela citada unidade destacam-se os diversos processos autuados no sistema SEI para análise e acompanhamento de quesitos específicos do Prêmio CNJ de Qualidade 2025 (a saber, Art. 10º, VI - Julgar ou baixar processos antigos; Art. 10º, XI - Celeridade na tramitação das ações penais; Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida – TCL; Art. 10º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos; Art. 10º, XIII - Unidades com IAD acima de 100%; Art. 12, I, - Saneamento do DataJud; Art. 12, III, Saneamento por Unidade Judiciária - Erros de Assunto, Inconsistências de partes e Ausência de registro de polo ativo/passivo e/ou polo sem documento cadastrado), bem assim o auxílio na implementação do Painel de Estatísticas do TRE/PR, em parceria com o TRE-CE, disponibilizado no Portal BI do Tribunal, voltado ao acompanhamento no desempenho de quesitos específicos do Prêmio CNJ de Qualidade.

#### **3.4. SELO DE QUALIDADE ELEITORAL 2025 - CATEGORIA DIAMANTE**

Em solenidade realizada na sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília, no mês de dezembro, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná foi agraciado com o **Selo Diamante de Qualidade Eleitoral**, juntamente com os Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí e de São Paulo (pontuação igual ou acima de 850 pontos).

Instituído pela Portaria TSE nº 109/2025 e regulamentado pelo Anexo I da Portaria TSE nº 210/2025, o Selo de Qualidade Eleitoral busca o “reconhecimento e valorização de boas práticas no processo eleitoral e da observação pelos Tribunais Regionais de metas a serem cumpridas para a excelência do funcionamento do sistema de Justiça Eleitoral”.

Os critérios de avaliação para a concessão do Selo de Qualidade Eleitoral abrangearam 5 (cinco) eixos temáticos, a saber:

I - Efetividade e efeitos positivos na gestão do processo eleitoral;

II - Incorporação de inovação tecnológica e aperfeiçoamento dos serviços eleitorais;

III - Aperfeiçoamento da transparência, da integridade eleitoral e do combate à desinformação;

IV - Contribuição para a modernização, segurança do processo eleitoral, ampliação da acessibilidade aos serviços eleitorais e a garantia de eleições democráticas e do livre exercício do direito-dever do voto;

V - Capacitação e desenvolvimento dos servidores, colaboradores e mesários na participação ativa no processo democrático.

Dentre os quesitos avaliados no Selo de Qualidade Eleitoral relacionados direta ou indiretamente às atividades sob orientação e fiscalização da Corregedoria no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Paraná, destacam-se os requisitos integrantes do Eixo Temático 1 - Gestão Eficiente, item **(1.6.) Julgamento dos processos** (processos mais antigos ajuizados até 31/12/2022, além de processos das Eleições Municipais de 2024 de registo de candidatura, representação em propaganda e em pesquisa eleitoral, processos de direito de resposta no 1º turno das eleições); Eixo Temático 3 - Atendimento ao Cidadão, item **(3.9.) Ações para garantir todas as modalidades de Transferência Temporária de Eleitores - TTE**; Eixo Temático 5 - Capacitação e Desenvolvimento, item **(5.6.) Ações de capacitação para servidores sobre prestação de contas**, tudo conforme informações encaminhadas por esta Corregedoria Regional Eleitoral no processo SEI nº 1681-37.2025.

#### **4. PRINCIPAIS PROJETOS PARA 2026**

**4.1** Realizar **Conversas com a Corregedoria**, incluindo diversos temas que já estão pautados, por indicação das servidoras e servidores das Zonas Eleitorais que acolheram solicitação da Secretaria da Corregedoria, por intermédio dos Gabinetes da Secretaria e da Corregedoria, para envio de dicas e sugestões.

**4.2** Manter atualizado o **Portal WIKI CRE**, com orientações, manuais e fluxogramas, priorizando os principais temas apresentados em questionamentos para instrução pela Corregedoria, de modo a facilitar a compreensão e aqueles voltados às eleições:

**4.3** Realizar **inspeções**, preferencialmente semipresenciais, com foco naquelas Zonas Eleitorais que há mais tempo estão sem inspeção, cujo cronograma será publicado até a data de 19/12/2025.

**4.4 Capacitar servidoras e servidores de Zonas Eleitorais**, com enfoque nas Eleições Gerais 2026 e no alcance de Metas do Poder Judiciário.

**4.5** Ampliar o **Curso de práticas cartorárias e PJe** com módulos destinados aos usuários externos do PJe.

**4.6 Capacitar novos magistradas, magistrados, servidoras e servidores de Zonas Eleitorais** sobre as atividades da Corregedoria Eleitoral, de modo especial no âmbito do 1º Grau de Jurisdição: processuais e cadastro eleitoral.

**4.7 Aprimorar e implantar Painéis de Business Intelligence** relativos às atividades da CRE-PR por meio do qual será possível a coleta e organização de dados relativos à movimentação processual e às atividades da Corregedoria Regional Eleitoral.

**4.8 Identificar e aperfeiçoar Zonas Eleitorais com recorrentes excessos de prazo** na realização ou cumprimento dos atos processuais.

**4.9 Monitorar o cumprimento das Metas e Diretrizes** das Corregedorias e dos Indicadores 10, 12, 14, 16 e 25 do Planejamento Estratégico do TRE-PR 2021/2026.

**4.10 Promover melhorias no Painel de BI - Autogerenciamento da Zona**

**Eleitoral** - Inclusão de indicador de regularização de quitação eleitoral após pagamento de multa; - Inclusão de indicador que acompanha eleitores que votaram ou justificaram no mesmo pleito (Auditoria CGE); - Ampliação dos indicadores de Prestação de Contas para contemplar informações do Sistema SICO; e - Remodelagem visual nos indicadores e dados do Painel.

**4.11 Promover melhorias no Sistema Infodip:** - Desenvolvimento de Webservice entre Projudi (E-Proc) e Infodip; e - Nova comunicação de alteração de nome civil.

**4.12 Regulamentar acesso ao Cadastro Eleitoral (Sistema ELO)** no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, nos termos do Provimento CGE nº 06/2025.

**4.13 Implementar serviço ou procedimento** para fornecimento de dados do cadastro eleitoral para a formação de **Lista ao Tribunal do Júri** (PAD nº 2997/2024).

**4.14 Implementar ferramenta de pesquisa e orientação dinâmica ('ChatBot')** para os **Cartórios Eleitorais**, servidoras, servidores, magistradas e magistrados (PAD nº 17680/2023).

**4.15 Revisar Código de Normas** (Provimento CRE-PR nº 02/2021) para fins de atualizar diversos pontos e promover os ajustes necessários em matéria de Multa Eleitoral e Cumprimento de Sentença, em virtude das modificações promovidas pela Resolução TSE nº 23.709/2022, e também em razão da implementação do SEI e de alterações promovidas no CPP, após julgamento da ADI 6298/DF, pelo Supremo Tribunal Federal.

**4.16 Estruturar sala de audiências** para a Corregedoria Regional Eleitoral.

**4.17 Dar continuidade ao Projeto CRE Aproxima – A Corregedoria Perto de Você**, por meio de visita às Zonas Eleitorais identificadas.

**4.18 Curso de Processo Administrativo Disciplinar**, a ser ministrado pela Seção de Procedimentos Disciplinares, com o apoio da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE), nas dependências deste Tribunal.

## 5. ESTATÍSTICAS

Os dados apresentados nos quadros abaixo têm por referência, em regra, a data de **30 de novembro de 2025**.

### 5.1 ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS

5.1.1 PJE - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (PJe 2º Grau + PJe Cor)	total
Quantidade de processos gerados	<b>546</b>
Quantidade de processos em tramitação	<b>83</b>
Quantidade de processos suspensos e sobrestados	<b>2</b>
Quantidade de decisões	<b>916</b>
Quantidade de decisões liminares	<b>0</b>
Quantidade de despachos	<b>993</b>
Quantidade de votos / declaração de votos	<b>2</b>
Quantidade de audiências (averiguações prévias)	<b>0</b>

5.1.2 Estatísticas Administrativos – SEI, PAD, PAE etc – Gabinete do Corregedor e Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral	total
Quantidade de processos gerados	<b>232</b>
Quantidade de processos tramitação	<b>270</b>
Quantidade de processos suspensos ou sobrestados	<b>6</b>
Quantidade de decisões	<b>69 + vide top. 1.13</b>
Quantidade de despachos	<b>133 + vide top. 1.13</b>
Quantidade de audiências	<b>0</b>

5.1.3 Processos Judiciais da Corregedoria	total
Quantidade de Revisão de Eleitorado (RvE) distribuída	<b>0</b>
Quantidade de Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER) distribuída	<b>0</b>
Quantidade de Correição distribuídas (art. 71, § 4º, Código Eleitoral) distribuída	<b>0</b>

<b>5.1.4 Procedimentos Administrativos da Corregedoria</b>	total
Quantidade de processo de Direitos Políticos (DP) distribuído	<b>547</b>
Quantidade de processo de Regularização de Situação Eleitoral (RSE) distribuído	<b>423</b>
Quantidade de processo de Coincidência (CO) distribuído	<b>442</b>
Quantidade de processo de Petição Corregedoria (PetCor) distribuído	<b>0</b>

<b>5.1.5 Processos Correcionais</b>	total
Reclamação Disciplinar distribuída	<b>10</b>
Pedido de Providências distribuído	<b>21</b>
REP por excesso de prazo distribuída	<b>0</b>
Inquérito Administrativo distribuído	<b>0</b>
Sindicância – Autoridade judiciária eleitoral distribuída	<b>0</b>
Sindicância – servidor distribuída	<b>0</b>
PA disciplinar em face de magistrado distribuído	<b>0</b>
PA disciplinar em face de servidor distribuído	<b>2</b>

<b>5.1.6 Procedimentos Administrativos Diversos</b>	total
Quantidade de solicitação de lista de eleitores	<b>0</b>
Quantidade de solicitação de dados do Sistema ELO	<b>79</b>
Quantidade de solicitação de acesso ao Sistema ELO	<b>12</b>
Quantidade de pedido de reversão de transferência equivocada e indevida	<b>7</b>
Quantidade de solicitação de endereço de eleitor	<b>75</b>
Quantidade de pedido de exclusão de código de ASE	<b>650</b>
Quantidade de pedido de cancelamento de inscrição eleitoral	<b>0</b>
Quantidade de cadastramento de usuários no Bacenjud/Sisbajud + Renajud/Infojud + Serasajud + Cnib + SNCI + BNMP + SINCO	<b>710</b>
Quantidade de coincidências biométricas identificadas	<b>1</b>
Quantidade de coincidências biométricas decididas pela CRE	<b>1</b>

## 5.2 ESTATÍSTICAS DE SISTEMAS

<b>5.2.1 Sistema Elo</b>	total
Quantidade de alteração de complemento de código de ASE	<b>88</b>
Quantidade de alteração de motivo/forma de código de ASE	<b>89</b>

Quantidade de alteração de data de ocorrência de código de ASE	<b>190</b>
Quantidade de pedido de alteração de nome/gênero, raça/cor – PJe/PAD	<b>0</b>
<b>5.2.2 Base de perda e suspensão de direitos políticos</b>	<b>total</b>
Quantidade de inserção de registro de condenação criminal	<b>6.088</b>
Quantidade de inserção de registro de condenação criminal eleitoral	<b>0</b>
Quantidade de inativação de registro - extinção de punibilidade	<b>4.691</b>
<b>5.2.3 Base de Coincidência</b>	<b>total</b>
Quantidade de coincidências biográficas identificadas	<b>434</b>
Quantidade de coincidências biográficas decididas pela CRE	<b>434</b>
Quantidade de coincidências biográficas resolvidas automaticamente pelo sistema	<b>0</b>
<b>5.2.4 Infodip</b>	<b>total</b>
Quantidade de comunicações de Acordo de Não Persecução Cível recebidas	<b>0</b>
Quantidade de comunicações de Acordo de Não Persecução Penal recebidas	<b>1</b>
Quantidade de comunicações de condenação criminal recebidas	<b>6128</b>
Quantidade de comunicações de condenação criminal eleitoral recebidas	<b>0</b>
Quantidade de comunicações de condenação por ato de improbidade administrativa	<b>1</b>
Quantidade de comunicações de conscrição recebidas	<b>399</b>
Quantidade de comunicações de extinção da punibilidade recebidas	<b>5342</b>
Quantidade de comunicações de interdição por incapacidade civil absoluta recebidas	<b>0</b>
Quantidade de comunicações de óbito recebidas	<b>0</b>
Quantidade de comunicações de ocorrências de situação fática da lei complementar 64/90 recebidas	<b>0</b>
Quantidade de comunicações de término do serviço militar obrigatório	<b>0</b>
<b>5.2.5 SIEL</b>	<b>total</b>
Quantidade de cadastramento de autoridade judicial	<b>66</b>
Quantidade de cadastramento de membro do Ministério Público	<b>34</b>
Quantidade de cadastramento de delegado de Polícia	<b>47</b>

Quantidade de cadastramento de Serviços Extrajudiciais	<b>116</b>
Quantidade de cadastramento de autorizado	<b>263</b>
Quantidade de consulta realizada	<b>437.201</b>
Quantidade de consulta respondida pela CRE	<b>55</b>

### **5.3 AÇÕES CORRECIONAIS E REVISÃO ELEITORADO**

<b>5.3.1 Ações Correcionais</b>	<b>total</b>
Quantidade de autoinspeção instaurada	<b>221</b>
Quantidade de correição extraordinária instaurada	<b>0</b>
Quantidade de inspeção de ciclo instaurada	<b>55</b>

<b>5.3.2 Revisão do eleitorado</b>	<b>total</b>
Quantidade de municípios revisados	<b>0</b>
Quantidade de eleitores revisados	<b>0</b>
Quantidade de inscrições eleitorais canceladas decorrentes das revisões do eleitorado	<b>0</b>

### **5.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

<b>5.4.1 Capacitação e treinamento - Curso e treinamentos ministrados</b>	<b>total</b>
Quantidade de curso presencial	<b>3</b>
Quantidade de curso à distância	<b>306 servidores capacitados no curso PJe 1º g</b>
Quantidade de treinamento	<b>1</b>

<b>5.4.2 Capacitação e treinamento - Material de capacitação e treinamento</b>	<b>total</b>
Quantidade de guia	<b>0</b>
Quantidade de manual	<b>13</b>
Quantidade de informativos/ De Olho/ Já viu?	<b>8</b>
Quantidade de cartilha	<b>0</b>
Quantidade de tutorial	<b>0</b>
Quantidade de mensagem circular	<b>2</b>

#### 5.4.3 Capacitação e treinamento - Cursos, palestras e treinamentos realizados / assistidos

Os(as) servidores(as) da Corregedoria, ao longo do ano 2025, realizaram inúmeros cursos e treinamentos, bem como assistiram palestras e participaram de eventos deste Tribunal, nos mais variados temas e áreas do Direito, tais como, Direito Administrativo, Eleitoral e Processo Penal, procedimentos disciplinares, liderança e gestão, assédio moral e sexual, LGPD, linguagem simples, acessibilidade, comunicação não violenta, letramento racial, saúde mental, participação das mulheres na política, dentre outros.

Também foram realizados cursos/treinamentos na esfera da inteligência artificial e tecnologia da informação.

Isso demonstra a preocupação da equipe em manter-se sempre atualizada nos mais diversos aspectos, com vistas a melhor prestação do serviço, o que se reflete tanto no âmbito interno, como no âmbito externo.

### 5.5 ATOS NORMATIVOS E EXPEDIENTES

5.5.1 Atos Normativos	total
Quantidade de Resolução	<b>0</b>
Quantidade de Provimento	<b>0</b>
Quantidade de Portaria	<b>48</b>
Quantidade de Portaria Conjunta	<b>2</b>

5.5.2 Expedientes diversos	total
Quantidade de Ofício-Circular Conjunto	<b>1</b>
Quantidade de Ofício-Circular	<b>86</b>
Quantidade de Ofícios	<b>388</b>
Quantidade de Ofícios (Presidência CCORELB)	<b>48</b>
Quantidade de Ofícios-Circulares (Presidência CCORELB)	<b>8</b>
Quantidade de Edital	<b>0</b>
Quantidade de Informação	<b>1827</b>
Quantidade de Orientação	<b>imensurável</b>
Quantidade de Publicações na Imprensa Oficial	<b>527</b>

### 5.6 ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO

5.6.1. Atendimento e orientação – público interno	total
Atendimento por telefone	<b>imensurável</b>

Atendimento por <i>e-mail</i>	<b>imensurável</b>
Atendimento pela central de serviços	<b>3.578</b>
Atendimento por redes sociais	<b>322</b>
Atendimento presencial	<b>imensurável</b>

<b>5.6.2. Atendimento e orientação – público externo</b>	<b>total</b>
Atendimento por telefone	<b>imensurável</b>
Atendimento por <i>e-mail</i>	<b>imensurável</b>
Atendimento por redes sociais	<b>imensurável</b>
Atendimento presencial	<b>imensurável</b>
Atendimento presencial	<b>imensurável</b>

## 6. RELATORIA

O Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, nos termos do artigo 25, da Resolução TRE/PR nº 792/2017, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, exerce cumulativamente as funções de Vice-Presidente, Corregedor e Juiz-Membro da Corte.

Nesse mister, enquanto Corregedor, no que tange à atuação jurisdicional, há a competência da Relatoria Nata nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral e Ações Preparatórias e Incidentais que lhes forem conexas, relativamente às Eleições Gerais Estaduais, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990. Para tal desiderato, por meio da Resolução TRE/PR nº 926/2024, foi criada a Assessoria da Relatoria Nata – ASERN, à qual complete:

- prestar assessoramento ao Corregedor em temas de natureza jurídico-administrativa na condição de Relator Nato, bem como, sempre que determinado pelo Corregedor;
- elaborar minutas de despachos, decisões e acórdãos, nos processos em referência, subsidiando-as com pesquisas e submetendo-as à revisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria, quando convocado;
- formalizar a escrita de relatórios, votos, decisões e acórdãos, de acordo com as normas de padronização aplicadas;
- examinar, controlar e acompanhar petições e processos conclusos ou distribuídos ao Corregedor na condição de Relator Nato;
- proceder ao registro, em sistema informatizado, de despachos e decisões exarados, encaminhando documentos e processos ao setor competente ou às sessões de julgamento, quando for o caso;
- auxiliar o Corregedor, nos feitos em que atua como Relator Nato, durante as sessões plenárias;

- elaborar estatística de prestação jurisdicional dos processos em que o Corregedor atue como Relator Nato;
- prestar auxílio no assessoramento do GAB 6 nos feitos ao Corregedor atribuídos na condição de Juiz-Membro da Corte;
- colaborar, em parceria com o GAB6, na assessoria dos Juízes Auxiliares, nas eleições gerais, tanto nas atribuições previstas nos incisos acima, como na capacitação de outros assessores e na coordenação dos trabalhos.

Já, em relação à atuação do Corregedor como Juiz-Membro da Corte, há assessoramento pelo Gabinete da Relatoria da Corregedoria – GAB 6, ao qual compete:

- prestar assessoramento ao Corregedor em temas de natureza jurídico-administrativa a ele atribuídos na condição de Juiz-membro da Corte;
- elaborar minutas de despachos, decisões e acórdãos, nos processos em referência, subsidiando-as com pesquisas e submetendo-as à revisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria, quando convocado;
- formalizar a escrita de relatórios, votos, decisões e acórdãos, de acordo com as normas de padronização aplicadas;
- examinar, controlar e acompanhar petições e processos conclusos ou distribuídos ao Relator;
- proceder ao registro, em sistema informatizado, de despachos e decisões exarados, encaminhando documentos e processos ao setor competente ou às sessões de julgamento, quando for o caso;
- auxiliar o Corregedor, nos feitos em que atua como Relator, durante as sessões plenárias;
- elaborar estatística de prestação jurisdicional dos processos em que o Corregedor atue como Juiz Relator;

- sempre que determinado pelo Corregedor, prestar auxílio à Assessoria Especializada da Relatoria Nata, nos processos em que o Corregedor atuar na condição de Relator nato;
- colaborar, em parceria com a Assessoria Especializada da Relatoria Nata – ASERN, na assessoria dos Juízes Auxiliares, nas eleições gerais, tanto nas atribuições previstas nos incisos acima, como na capacitação de outros assessores e na coordenação dos trabalhos.

Pode-se dizer assim que os setores acima referidos atuam de forma complementar e integrada.

Acerca de dados estatísticos, ressalte-se que, no período de aferição de 1º de janeiro a 30 de novembro do corrente ano, foram também processados e julgados processos que haviam sido distribuídos nos períodos anteriores.

Especificamente neste ano de Eleições Municipais, a ASERN, além do saldo de processos da relatoria nata respectivos ao pleito de 2022 ainda em trâmite, também cooperou com o GAB6, notadamente na análise e elaboração de minutas das medidas urgentes (liminares) e nos recursos de maior complexidade, como em AIJE's, AIRC's e em Representações Especiais e também em feitos criminais.

Importante ressaltar que, com relação ao pleito de 2024, a distribuição dos feitos judiciais entre os Membros da Corte tem observado o disposto no artigo 260 do Código Eleitoral e as regras previstas na Resolução 938/2024, pela qual foram estabelecidas 11 (onze) faixas fixadas em conformidade com o número de eleitores extraído do Sistema ELO, cada uma com 06 grupos de municípios distribuídos com base em estatística processual das eleições municipais de 2020 em segundo grau, sendo que cada Juíza ou Juiz Membro da Corte ficou prevento em relação aos feitos judiciais oriundos de um único grupo de municípios por faixa especificada.

Desse modo, destaca-se que esta Relatoria ficou responsável pelo município de Ponta Grossa, cuja eleição foi definida em segundo turno, e também por Foz do Iguaçu, além de diversos outros municípios de médio e pequeno porte.

No que toca à complexidade do trabalho realizado por ambas as assessorias, é mister destacar que, em vista da judicialização dos processos de prestação de contas, a respectiva análise não é meramente contábil, sendo composta de diversos aspectos jurídicos, exigindo maior estudo.

Acrescente-se ainda que, em vista do volume de recursos públicos utilizados e das determinações de devolução de valores ao erário, sentiu-se um aumento no processamento de cumprimentos de sentenças, com consequente constrição de recursos e bens, via SISBAJUD e RENAJUD.

Embora não conste do dado estatístico, outra atividade exercida consiste no estudo dos processos levados a julgamento pelos demais membros.

No quadro abaixo, compilou-se a atuação jurisdicional:

QUADRO PROCESSUAL	TOTAL
Distribuição como relator	529
Distribuição como revisor	12
Distribuição como relatoria nata	06
Decisões liminares proferidas	22
Decisões interlocutórias proferidas	25
Decisões monocráticas proferidas	32
Homologações	15
Acórdãos	606
Despachos	402
Votos vista ou divergentes ou vencidos	12

## 7. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Atualmente, o quadro de servidores, servidores, colaboradoras e colaboradores diretos desta Corregedoria está assim composto:

QUADRO FUNCIONAL	TOTAL	PRESENCIAL	HÍBRIDO	TELETRABALHO INTEGRAL
Servidores efetivos	<b>39</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>12</b>
Servidores requisitados	<b>0</b>			
Servidores cedidos	<b>0</b>			
Colaboradores	<b>3</b>	3	0	0
Estagiários	<b>2</b>	2	0	0
Menores aprendizes	<b>0</b>			

**\*OBS: 11 servidores em lotação remota (distante da Sede); 1 servidora em licença maternidade**

## 8. ORGANOGRAMA

